

**AJES - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE  
DO JURUENA  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ERA DIGITAL - SPED SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL, COM  
ÊNFASE NA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICO (NFS-e).**

**Autor: DEUSDETE PEREIRA NOGUEIRA  
Orientador: Profº. Esp. ADILSON LEITE LIRA**

**JUÍNA-MT  
2012**

**AJES - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE  
DO JURUENA  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ERA DIGITAL - SPED SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL, COM  
ÊNFASE NA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICO (NFS-e).**

**Autor: DEUSDETE PEREIRA NOGUEIRA  
Orientador Prof<sup>o</sup>. Esp. ADILSON LEITE LIRA**

“Monografia apresentada ao curso de Bacharelado em Contabilidade, da Faculdade de Ciências Contábeis e Administração do Vale do Juruena como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em ciências contábeis.”

**JUÍNA-MT  
2012**

**AJES - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE  
DO JURUENA**

**BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profº. Esp. NATANIEL TOMASINI  
Membro

---

Profª. Mestra Cleiva Schaurich Mativi  
Membro

---

Profº. Esp. ADILSON LEITE LIRA  
Orientador

**Juina/MT  
2012**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus pelo dom da vida, e dedico em especial a minha família, (esposa, filhos, irmãos e pais), agradeço também os professores e colegas, sem distinção, por toda contribuição.

“A figueira já começa a dar os seus figos,  
e a vinha em flor exala o seu perfume...”.

(SALOMÃO, cânticos dos cânticos)

## RESUMO

O presente trabalho buscou demonstrar as novas ferramentas tecnológicas vinculadas à revolucionária internet, seus avanços e os principais impactos para os profissionais usuários e contribuintes. Identifica-se como profissional os contabilistas e agentes do fisco, os usuários são emissores de notas na venda de produtos e serviços e os contribuintes são todos os cidadãos adquirentes de produtos e serviços. A nota eletrônica substitui o modelo ultrapassado, sabendo que todo novo tem lá seus questionamentos, tanto na implantação quanto no manuseio das informações, este é fruto de uma visão mais crítica, adubado pela evolução tecnológica que revoluciona todas as áreas do conhecimento. As novidades tidas como aprimoramento enriquecem o cotidiano dos colaboradores do administrador, contador e do próprio empresário. As principais buscas foram de diversas fontes e comparadas entre si, sites e revistas específicos, bem como informações dos especialistas e de profissionais das organizações diretamente relacionadas como: RFB (Receita Federal do Brasil), ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças), ICP-Brasil (Infraestrutura de Chave Pública Brasileira), CFC (Conselho Federal de Contabilidade), SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), SEFAZ (Secretaria de Fazenda), , livros digitais, manuais e artigos. A escolha do tema deste estudo teve como desafio, os efeitos da tecnologia da informação na contabilidade, pois aconteceram mudanças significativas nos últimos anos no tocante à informatização. Além da globalização, os impactos das inovações tecnológicas foram inevitáveis. Que tipo de informação necessita para o empresário, investidor e o profissional contábil? O ENAT I, (1º. Encontro Nacional dos Administradores Tributários), coordenado pela RFB estudaram entre 2004 a 2005 o projeto e definem ações de implantação. Em janeiro de 2007 inicia o programa que aos poucos interrompe uma rotina de séculos na área contábil e fiscal, o SPED. A implantação se deu com o Decreto nº. 6.022-2007 este sistema autoriza a emissão, recepção de arquivos com certificação de validação e unificação das informações fiscais e contábeis. No primeiro momento compreende o sistema a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), a ECD (Escrituração Contábil Digital), a EFD (Escrituração Fiscal Digital), Após o projeto piloto segue os subprojetos, com ramificações inter-relacionadas como: NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), CT-e (conhecimento de Transportes Eletrônicos), CPF-e (Cadastro de Pessoa Física Eletrônica), CNPJ-e (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Eletrônica)

**Palavras-Chave:** Era da Informação. Evolução Tecnológica. Escrituração Digital e Nota Fiscal Digital.

## LISTAS DE FIGURAS

<b>Figura 1- Programa validador, portal SPED Fiscal, ACESSO 23-8-2012.....</b>	<b>24</b>
<b>Figura 2 - Imagem de um DANFE.....</b>	<b>25</b>
<b>Figura 3-Do compartilhamento de informações.....</b>	<b>26</b>
<b>Figura 4-Transferência de Informação.....</b>	<b>28</b>
<b>Figura 5-Esquema de representação do portal Master NF-e da Mastermaq Software.....</b>	<b>31</b>
<b>Figura 6-livro digital,.....</b>	<b>32</b>
<b>Figura 7 – cliente Webservice, gerar, consultar. ....</b>	<b>33</b>
<b>Figura 8 - Manual do EFD.....</b>	<b>35</b>
<b>Figura 9 - Acesso online web site.....</b>	<b>42</b>
<b>Figura 10 - Manual de emissão, assim fará login e senha.....</b>	<b>43</b>
<b>Figura 11 - Cadastramento do tomador, proponente a nota de serviço.....</b>	<b>45</b>
<b>Figura 12-da chave pública de certificação.....</b>	<b>46</b>
<b>Figura 13-da Certificação digital.....</b>	<b>48</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS

<b>RFB</b>	<b>Receita Federal do Brasil</b>
<b>ABRASF</b>	<b>Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das</b>
<b>ICP/ BRASIL.</b>	<b>Infra-Estrutura de Chave Pública Brasileira</b>
<b>CFC</b>	<b>Conselho Federal de Contabilidade</b>
<b>SEFAZ</b>	<b>Secretaria de Estado de Fazenda</b>
<b>SPED</b>	<b>Sistema Público de Escrituração Digital</b>
<b>ENAT</b>	<b>Encontro Nacional dos Administradores Tributários das</b> <b>Capitais</b>
<b>ECD</b>	<b>Escrituração Contábil Digital</b>
<b>EFD</b>	<b>Escrituração Fiscal Digital</b>
<b>NF-e</b>	<b>Nota Fiscal Eletrônica</b>
<b>NFS-e</b>	<b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b>
<b>COTEPE</b>	<b>Comissão Técnica Permanente do Imposto Sobre</b> <b>Operação Relativa à Circulação de Mercadorias e Serviços.</b>
<b>MP</b>	<b>Medida Provisória</b>
<b>IN</b>	<b>Instruções Normativas</b>
<b>ITA</b>	<b>Instituto Tecnológico da Aeronáutica</b>
<b>ITI</b>	<b>Instituto de Tecnologia da Informação</b>
<b>PMATA</b>	<b>Projeto de Modernização da Administração Tributária e</b> <b>Aduaneira</b>
<b>PVA</b>	<b>Programa Validador e Assinador</b>
<b>RIS</b>	<b>Rede de Informações e Serviços</b>
<b>SINIEF</b>	<b>Sistema de Informações Econômica Fiscal</b>
<b>SRF</b>	<b>Secretaria da Receita Federal</b>
<b>CNM</b>	<b>Conferencia Nacional dos Municípios</b>
<b>AC</b>	<b>Autoridade Certificadora</b>
<b>SERPRO</b>	<b>Serviços Federal de Processamento de Dados</b>
<b>SEBRAE</b>	<b>Serviços Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas</b> <b>Empresas</b>
<b>REFIS</b>	<b>Programa de Recuperação Fiscal</b>
<b>IBPT</b>	<b>Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário</b>

<b>NBC-T</b>	<b>Normas Brasileira de Contabilidade Tributária</b>
<b>ICMS</b>	<b>Impostos Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços</b>
<b>IPI</b>	<b>Impostos Sobre Produtos Industrializados</b>
<b>ISSQN</b>	<b>Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>
<b>PIS</b>	<b>Programa de Integração Social</b>
<b>COFINS</b>	<b>Contribuição para Financiamento da Seguridade Social</b>
<b>CSLL</b>	<b>Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido</b>
<b>ESCAN</b>	<b>Sistema de Contingência do Ambiente Nacional</b>
<b>DEPEC</b>	<b>Declaração Previa de Emissão em contingência</b>
<b>DNRC</b>	<b>Departamento Nacional do Registro do Comércio</b>

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>1.2 PROBLEMATIZAÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>1.4 OBJETIVOS</b> .....	<b>12</b>
<b>1.4.1 OBJETIVO GERAL</b> .....	<b>12</b>
<b>1.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> .....	<b>12</b>
<b>1.5 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA</b> .....	<b>12</b>
<b>1.6 JUSTIFICATIVA</b> .....	<b>13</b>
<b>1.7 ESTRUTURA DO TRABALHO</b> .....	<b>13</b>
<b>2 REFERÊNCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>15</b>
<b>2.1 CONTABILIDADE</b> .....	<b>15</b>
<b>2.2 TRIBUTOS</b> .....	<b>19</b>
<b>2.3 O PROJETO SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)</b> .....	<b>21</b>
<b>2.3.1 IMPLANTAÇÃO SPED</b> .....	<b>22</b>
<b>2.3.2 OBJETIVOS PRINCIPAIS DO SPED:</b> .....	<b>22</b>
<b>2.5 NF-e (Nota Fiscal Eletrônica)</b> .....	<b>27</b>
<b>2.6 ECD (ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL)</b> .....	<b>31</b>
<b>2.7 O EFD (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL)</b> .....	<b>34</b>
<b>2.8 O DESAFIO EM PRODUZIR CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> .....	<b>36</b>
<b>2.9 NFS-e (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICO)</b> .....	<b>37</b>
<b>2.9.1 PROCESSO DE CRIAÇÃO</b> .....	<b>38</b>
<b>2.9.3 BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS</b> .....	<b>39</b>
<b>2.9.4 PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> .....	<b>40</b>
<b>2.9.5 O PÚBLICO ALVO</b> .....	<b>40</b>
<b>2.10 MANUAL DE INTEGRAÇÃO E CONCEITO DA NFS-E</b> .....	<b>41</b>
<b>2.11 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA</b> .....	<b>42</b>
<b>2.12 O CERTIFICADO DIGITAL</b> .....	<b>45</b>
<b>2.13 DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS</b> .....	<b>48</b>
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	<b>51</b>
<b>4 ANÁLISE E RESULTADOS</b> .....	<b>52</b>
<b>5 CONCLUSÃO</b> .....	<b>54</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>56</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

### **1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO**

O SPED (sistema público de escrituração digital) compreende uma ramificação da principal área tecnológica que encurta distâncias e reduz tempo, este instrumento é a informática que vem com informações atualíssimas, apresentando cada vez mais sistemas com software “harpia” conhecido como sistema de inteligência artificial, desenvolvido com a parceria entre a UNICAMP (Universidade de Campinas ) e a ITA (Instituto Tecnológico da Aeronáutica) parceira da RFB,(Receita Federal do Brasil) e a SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados).

SÁ *apud* DIAS (2009, p. 7), nos alerta para o fato de que o mundo está em constante transformação e que o uso da inteligência humana para tecnologia precisa ser aprimorado.

No entanto nosso tempo de adequação é curto e precisamos conhecer esse sistema e como organizá-lo para atender as demandas e expectativa de mercado. Esse sistema é capaz de desenvolver o perfil de cada contribuinte e acompanhar em tempo real suas transações e cruzamento de informações.

Com a globalização o mundo reduziu distâncias e ficou realmente sem fronteiras, algumas áreas como comércio e serviços controlados pelo setor fiscal (fisco), tanto União, Estados e Municípios, utilizam cada vez mais sistemas interligados para reduzir ou acabar a evasão fiscal. Para alguns especialistas a NF-e (nota fiscal eletrônica) de comércio de competência dos Estados e que tem como incidência o ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços de comunicação e transporte) e o IPI (imposto de produtos industrializados) tem uma melhor aceitação por possuir modelo único e padrão, enquanto a NFS-e, (nota fiscal de serviços eletrônica) de competência dos municípios, e suas incidências é o ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), este possui diversos leiautes. Em 2011 a ABRASF (associação brasileira das secretarias de finanças) juntamente com a RFB, definiram um modelo conceitual que pudesse atender com maior comodidade e segurança, bem como a própria ABRASF informa que há mais de 40 (quarenta) modelos em todo Brasil, é obvio que deve atender cada realidade, porém

tem deparado com outras problemáticas na implantação e no suporte ao tratar de modelo diferente para conjugar informações via web.

Precisa deixar claro que há liberdade opcional dos Municípios de implantar o modelo que achar mais conveniente e suficiente a suas demandas, mas é importante que tome conhecimento da abrangência e suporte de cada facilitador como vinculação de informação e compatibilidade aos dados obrigatórios e necessário no documento fiscal.

## **1.2 PROBLEMATIZAÇÃO**

Temos como fator cultural a resistência a mudanças, mesmo percebendo que as mudanças tecnológicas já chegaram a todos os setores, apesar de já termos avançados, ainda precisamos de muita capacitação. As mudanças envolve principalmente a classe contábil, este será parceiros involuntários das novas regras e o sistema dependerá da classe dos contabilistas na ampliação e melhorias do serviço digital. Pois o maior respaldo virá da classe contábil que terá que se aperfeiçoar e sair do tangível e ir para o intangível. Na prática significa ler mais e atualizar-se sempre, não só na gestão e administração de pessoas, mas ao resguardar o princípio ético profissional.

Sabe-se que o SPED em suas diversas ramificações, ha certa confusão entre NF-e (nota fiscal eletrônica) e NFS-e (nota fiscal de serviços eletrônica), para tanto a NF-e é de competência do Estado e refere-se a vendas, já a NFS-e é de controle do Município e esta vinculada a um sistema interno de fácil acesso. Site, ([www.prefeituradejuina.com.br](http://www.prefeituradejuina.com.br)).

Esta pesquisa buscará responder questões mais relevantes ao tema como: legislação pertinente, de como é feita a geração, a certificação, o cancelamento, recibo provisório de serviços (RPS), bem como causas e efeitos.

Diante de exposto, questiona-se:

✓ Quais os impactos advindos da implantação das Notas Fiscais Eletrônicas para os profissionais da contabilidade e seus clientes?

## **1.4 OBJETIVOS**

### **1.4.1 OBJETIVO GERAL**

Analisar as modalidades (NF-e e NFS-e), para sanar possíveis disparidades do uso ou acesso. As informações a transmitir e armazenar no sistema digital pode causar algum desconforto, mas se analisado em médio prazo já se percebe as inúmeras vantagens principalmente se comparado com o modelo tradicional.

Não se pode é culpar o sistema ou a tecnologia dizendo que não entende esse processo digital ou coisa parecida, bem na verdade é que se deve reciclar ou mudar hábitos. A opção do momento é indispensável ligar o comportamento ético ao profissional, formando equipes e qualificando-as visando objetivos da empresa, e atento às obrigações acessórias.

### **1.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Apontar obstáculos e dificuldades a serem solucionadas para garantir satisfação no atendimento, identificando comparações com modelos tradicionais e reduzir custos com praticidade, mencionando vantagens e desvantagens.

- ✓ Identificar os impactos do SPED para escrituração contábil e fiscal.
- ✓ Apontar as dificuldades encontradas com novo sistema digital.

## **1.5 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA**

O presente estudo ajudará os contribuintes evidenciar as vantagens e desvantagens nesta modalidade da escrituração digital. O estudo terá como foco a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) possibilitará a comunidade e acadêmicos ter uma visão complementar e presente da realidade sobre o tema. Estas ponderações se limitarão a legislação específica; Leis, Decretos, Normativas em vigor.

## 1.6 JUSTIFICATIVA

Para ABRASF, 2012 (site oficial, na coluna das perguntas mais frequentes), a partir da adesão de iniciar no modelo eletrônico, qualquer uma das notas fiscais de serviços de modelos anteriores, (tradicionais) não mais poderá ser emitida por talonários próprios (manual), nem mesmo o cupom fiscal servirá para serviços.

Outro documento a ser usado pelo emissor contribuinte da NFS-e, quando houver problemas na emissão ou por atender uma atividade específica em uso restrito, usará o “RPS” (recibo provisório de serviços) que para cada transação providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos, podendo ser o processamento em lote ou individual, opcional. Para cada recibo numerado sequencialmente fará conversão correspondente em nota fiscal.

A motivação específica da pesquisa é identificar aceitação ou não ao sistema eletrônico, comparando vantagens e desvantagens, e outras possíveis resistências que aos poucos pode ser obrigatório.

## 1.7 ESTRUTURA DO TRABALHO

Este trabalho é desenvolvido com levantamento de informações atualizadas, junto a os sites governamentais como ministérios e repartições responsáveis por desenvolvimento e controle, também instituições e entidades organizacionais como: RFB, SPED, CFC, ABRASF, SEFAZ/Federações, ITA (Instituto Tecnológico da Aeronáutica) e ainda: livros digitais; livro\_sped CRS, manuais e outros.

O presente trabalho é composto por cinco (5) capítulos;

Capítulo - I Demonstra o foco da pesquisa, que trata do projeto SPED, e seus subprojetos; NF-e, ECD, EFD, com abordagem à evolução tecnológica, como era da informação.

Capítulo - II Apresenta um breve histórico da era digital, onde serão abordados os avanços, a criação da inteligência fiscal/2002, a Mastermaq, Certificação Digital/2004, a Mastersaf/2005, Mastermaq<sup>o</sup> Roberto Dias Duarte/2006 e Grupo de entidades como: CFB, SEBRAE, CFC, ITI, SERTISIGN, SERPRO e outros.

Capítulo - III Enfoca no SPED Fiscal e sua metodologia e abrangências; a necessidade de aperfeiçoar os conhecimentos técnico e científico. As múltiplas funções do SPED, como é o caso das modalidades das notas fiscais e outra tão relevante quanta.

Capitulo - IV Apontará análises e resultados com base na escrituração digital, na integralização e padronização das informações fiscais e contábeis,

Capitulo V – No quinto e último capítulo, a conclusão ao responderá as indagações propostas para pesquisa.

## 2 REFERÊNCIAL TEÓRICO

### 2.1 CONTABILIDADE

A contabilidade é definida como técnica, é a vida da empresa, nela ficam registrados todos os atos e fatos, é um instrumento que fornece o máximo de informações úteis para tomada de decisões. Segundo (IUDICIBUS, MARION e FARIA, 2009), definem os traços contábeis desde a antiguidade, ligando manifestações humanas às necessidades sociais como a proteção e a posse, as evoluções da contabilidade caminha aos passos da humanidade; ora para organizar ou para o próprio controle.

Com desenvolvimento humano surgem as primeiras administrações e com essas as necessidades de controle, e não poderia ser feito sem registro, a fim de prestar conta posterior, e o resultado foi enumerar, caracterizar os fatos e suas ocorrências.

Quando (IUDICIBUS, MARION E FARIA 2009), contam a história da contabilidade eles nos apresentaram PACIOLI, um matemático, teólogo, contador, um grande profissional que deixou muitos ensinamentos o que rendeu a denominação de pai da contabilidade, Luca Pacioli em seus ensinamentos já previa uma revolução tecnológica crescente e com rapidez, hoje conhecemos como era digital.

Para Franco, (2006 p. 21) na contabilidade as ocorrências no patrimônio da entidade identifica os registros, seguido das análises e interpretações dos respectivos fatos, possibilitando oferecer melhores informações e orientações para tomadas de decisões, salienta que as variações patrimoniais são resultados da qualidade e precisão da gestão.

A definição de Ribeiro (2006, p.4), para contabilidade é que pode ser entendida como ciência ou técnica de estudo, que controla e interpreta fatos ocorridos na organização, mediante o registro e demonstração, encontra informações sobre a composição do patrimônio, sua variação e resultado econômico, por meio de técnica voltada ao controle em decorrência da gestão. Contabilidade se completa com conhecimento científico sobre uma contribuição e preocupação metodológica. O autor faz um paralelo entre as definições ao menciona que as principais ciências da descoberta identificam se com a ciência da terra, torna

prático a distinção entre qualitativo e o quantitativo. A contabilidade em definições utiliza como método o “balanço patrimonial” que assegura o equilíbrio e a igualdade, ao invés de ser balança é o balanço, representa o valor aplicado na propriedade ou entidade, onde as ocorrências são registradas.

Os autores (IUDICIBUS, MARION e FARIA 2009), sobre o rumo da contabilidade, afirmam que para novos tempos há novas regulamentações, inovar e regulamentar é sempre interessante, mas tratando de tecnologia a informação é indispensável atualizar ou buscar novo conhecimento.

Com as normas de contabilidade definidas na Lei nº 11.638/2007 e da MP (medida provisória) nº 449/2008, convergida para Lei nº 11.941/2009, as empresas Brasileira deve observar e obedecer a Lei das S/A (sociedade por ações), que trata do pagamento à vista e parcelado, utilizado como incentivo de tributos para quem quitar em dia. A convergência das normas internacionais e do SPED são cenário propício aos contabilistas, em aprimorar e interpretar a legislação sobre os novos procedimentos. <(www.portaldacontabilidade.com.br)> acesso 16-09-2012.

Para Crepaldi (2011, p. 13) não devemos nos desesperar com as dificuldades, em contabilidade gerencial, somos escravos do ontem e donos do amanhã. Ele se refere ao sistema integrado de gestão empresarial.

E mais Crepaldi em consonância com IFAC (Federação Internacional de Contabilidade), caracteriza o contador gerencial como aquele que:

[...] identifica, mede, acumula, analisa, prepara interpreta e relata informações (tanto financeira quanto operacional) para uso da administração de uma empresa, nas funções de planejamento, avaliação e controle de suas atividades e para assegurar o uso apropriado e a responsabilidade abrangente de seus recursos. (CREPALDI, 2011, p. 7)

A organização utiliza as informações para comunicar através de documentos fiscais (nota de entrada e saída), aos colaboradores e administradores pela tomada de decisão com gerenciamento operacional e financeiro a informação na dosagem certa mede o desempenho da empresa. O contador gerencial deve assegurar às administrações que as decisões estratégicas de longo prazo são as melhores. Precisa encontrar com as informações a resposta certa para questões fundamentais como: o que deve ser feito de imediato e o que poderá realizar-se mais tarde.

Crepaldi (2011), em suas análises faz um balanço dos valores morais e do equilíbrio e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade, possibilitando que ninguém saia prejudicado. Neste sentido, a ética, embora não possa ser confundida com as leis, está relacionada com o sentimento de justiça social.

Barreto, (2002) sobre os campos de atuação identifica os técnicos contábeis e contadores de formação com registros nos CRC's, (Conselho Regional de Contabilidade) e menciona a responsabilidade frente ao código civil brasileiro.

O novo Código Civil usa o vocábulo contabilista em substituição a contador e a de técnico em contabilidade, que são duas categorias profissionais previstas em lei. Assim sendo, o termo contabilista passa a designar o profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade. (BARRETO, 2002, p. 71).

Para o autor, o mercado busca-se no campo da contabilidade, traços de um profissional que seja focado e alinhado com os princípios fundamentais, e que tenha comportamento organizacional.

Para Chiavenato, (2007) a empresa tem uma importante missão, seus objetivos esta enlaçado aos aspectos de definir o negócio (serviços ou produtos), a tecnologia a ser utilizada (mercado ou cliente) com visão de ver o futuro, onde quer estar e como pretende ser visto ou reconhecido, muitas ações ou atitudes é avaliada por uma visão de futuro. Objetivo deve ser desejável, assim poderá alcançar e realizar.

Para Zanluca (2009, p.1) a modernização e as novas regras que delimitam a adaptação ao sistema digital não são tão novas, pois...

A modernização das regras contábeis iniciou-se no final 2007, com publicação da Lei 11.638/07, iniciando a adaptação das normas brasileiras às regras internacionais de contabilidade. Outra novidade recente foi a implantação do Sped Contábil (decreto nº 6.022/2007), prevendo que os livros e documentos contábeis serão emitidos em forma eletrônica. (ZANLUCA, 2009, P.01)

Os efeitos da tecnologia da informação na contabilidade e na vida cotidiana é que as adaptações e modificações são constantes e essa rotina deve ser mensurada com bons equipamentos e disponibilidade de acompanhar o mercado global.

Pode a tecnologia ser “física e concreta ou pode ser conceitual e abstrata”? Chiavenato, (2007 p.15) trata a tecnologia como concreta, conceitual e abstrata, diz

que para capital intensivo ao uso de máquinas e equipamentos fortalece a mecanização e automação.

As tecnologias, é sempre algo desenvolvido por meio do conhecimento acumulado sobre uma tarefa (know how) que significa “saber como”, sejam por uso de máquinas, equipamentos ou instalações. Tecnologia derivada das características humanas, no ingresso ou evolução na empresa, pois são as pessoas quem modificam e desenvolvem técnicas.

Para Oliveira, (2003 p.17), informatizar as empresa contábil será um ganho social e global, possibilitando bons resultados e aprimorando ao novo padrão Digital.

Todos os segmentos de empresas foram atingidos com a evolução, que vem trazendo muitas mudanças e para melhor. Recentemente ainda com a máquina datilográfica, logo após com o computador e tão rápido, sem que muitos ainda entendessem ou se adaptassem, chega a “internet e o SPED” (Sistema Público de Escrituração Digital). A internet com certeza revolucionou o mundo. Essas mudanças impactam em forma de estrutura, operação, comercial e de inter-relacionamento, e o SPED vem para controlar e padronizar as informações fiscais.

Marion, (2002, p.128) Afirma que o objetivo principal da contabilidade é permitir avaliação da situação econômica e financeira, e disponibilizar informações que transmita segurança aos colaboradores, usuário, sobre equilíbrio para executar tarefas.

Declara Duarte, (2009 p. 16) que as habilidades em extrair informações e bem utiliza-las é algo que transforma.

A informação transforma o cotidiano de uma empresa, mas para isso necessita que estas estejam seguidas de análises de alguém que a conduz com habilidade, pois a informação pura por si só não leva a lugar algum. A informação gerencial extraídas dos registros que contabiliza todas as operações da entidade poderá saciar a fome das entidades fiscais.(DUARTE, 2009, p.16, p. 124)

Contabilidade e a evolução tecnológica se resumem na era do conhecimento, para o autor, a informação é a revolução do conhecimento, traduz ainda que o computador seja apenas o gatilho de onde sairia muitos disparos, os softwares são ferramentas de apoio, e a grande responsável pela informação

ampla, moderna rápida e eficiente é a internet. E a chave não é eletrônica, mas a ciência cognitiva, que desenvolve estudos da mente e da inteligência.

## 2.2 TRIBUTOS

De acordo com o Código Tributário Nacional, (CTN), art. 3º a definição de tributo (BRASIL CTN, 2011) é ...

(...) toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Além do CTN e outras Legislações específicas perceberam que o setor tributário vem concomitantemente ao SPED, inovando e adaptando mudanças na fiscalização e nas normas de aplicação do regime tributário, como pode se perceber na Lei 123/2006, a Lei 11.638/07, a resolução 1.020/2005 e NBC-T 2.8/2012.

A Lei nº 123-2006, conhecida como a lei do simples nacional, que regulamenta o pagamento de impostos e contribuições das micro e pequenas empresas com regime diferenciado (optantes pelo simples nacional), este regime simplifica e unifica impostos Municipais, Estaduais e Federais em guia única, pago a Receita Federal obedecendo a não cumulatividade. A Lei 11.638/07 foi regulamenta e altera as demonstrações contábeis e fluxos de caixas. A resolução 1.020/2005 estabelece normativas que regula a escrituração fiscal eletrônica através do CFC com a normativa NBCT 2.8/2012.

O simples nacional unifica os seguintes impostos: (IRPJ) Impostos de Renda da Pessoa Jurídica, (IPI) Impostos de Produtos Industrializados, (CSLL) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, e mais, o COFINS, (Contribuição para Financiamento da seguridade social) PIS/PASEP, (Programa de Integração Social), (ICMS) Impostos de Circulação de Mercadorias e Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e o (ISSQN) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Dentro deste mesmo cenário, temos o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), que refinancia débitos, dando condições favoráveis às Micros e Pequenas Empresas, lei complementar nº 139/2011 que altera dispositivos da 123/2006.

A Receita Federal do Brasil anunciou um novo teto a partir de janeiro de 2012, que limita a receita bruta anual para pequenas empresas, passando de R\$ 2,4 milhões para R\$ 3,6 milhões anuais. Para as micros empresas atualizaram de R\$ 240 mil para R\$ 360 mil. A Nova medida espera beneficiar cerca de 3,9 milhões de negócios no país. <http://www.fazenda.gov.br/confaz>. (acesso 15-09-2012)

O SPED faz parte do Projeto de Modernização da Administração Tributária e Aduaneira (PMATA). O fisco se fortalece com os meios eletrônicos e pega carona nos efeitos da globalização, da informatização em seu sentido amplo, empresa e maximizando informações entre contribuintes, os negócios e recursos aumentam substancialmente, então é necessário evitar a evasão fiscal. O tributaristas é convocado a aliam a forma integrada, com compartilhamento de informações fiscais.

Afirma (MOMM, 2008, p.5), e logo mais, (DUARTE, 2009) em outras palavras comunga com mesma interpretação, que os objetivos do SPED são:

- ✓ Promover atuação integrada dos fiscos;
- ✓ Racionalizar e unificar as obrigações acessórias para o contribuinte;
- ✓ Tornar mais célere as identificações de ilícitos tributários;

O que mais motivou e fundamentou a criação do SPED é que trataria de uma minirreforma tributária, para (PINTO, 2009) em palestras tributárias, afirma que, as informações mais completas que o fisco poderá realizar é no cruzamento e proteção das informações, certamente uma mudança na tributação. Essas mudanças representa um investimento inicial para retorno permanente, através da padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, uniformizar as obrigações acessórias ao estabelecer a transmissão única destas obrigações de diferentes órgãos fiscalizadores e também com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações.

Para Duarte, (2008, p.63) com a utilização da tecnologia da informação, o sistema digital entra na era do conhecimento científico, aprimora a sua inteligência fiscal, buscando parcerias como cooperação de larga escala. Com certeza ela minimiza e muito os custos acessórios.

O Projeto SPED rompeu barreiras e concretiza mudanças significativas no processo de emissão e gestão das informações fiscais, trazendo benefícios para os contribuintes e as administrações tributárias.

### **2.3 O PROJETO SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)**

O Projeto SPED, tem em seu histórico de desenvolvimento e criação, longos estudos, debates, trocas de experiências, encontros e palestras. Segundo (DUARTE, 2009 p. 28), a vulnerabilidade fiscal deixava clara a percepção de um aprimoramento tecnológico do fisco. Se é que já podemos dizer, o SPED é um marco, é como divisor de águas entre o fisco e contribuinte.

Em 19 de dezembro de 2003 foi aprovada a Emenda Constitucional nº. 42 que introduziu essa nova redação, abre caminho para modernização e otimização da gestão tributária, vislumbra a criação de cadastro sincronizado Digital, composto por três elementos básicos: NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), ECD (Escrituração Contábil Digital), e EFD (Escrituração Fiscal Digital).

A Emenda Constitucional nº 42-2003 trás a seguinte redação:

Art. 37 XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (BRASIL C F.)

O início se deu com uma parceria firmada entre o ENCAT (Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários) e a SRF (Secretaria da Receita Federal).

Segundo Duarte (2009 P. 70). O I - **ENAT** (1º Encontro Nacional de Administradores Tributaristas), realizado em 2004, com a participação da Receita Federal, das SEFAZ dos Estados e Distrito Federal, e representante das secretarias de finanças dos municípios das capitais. Tal encontro teve o intuito de atender o disposto constitucional, procurando a buscar soluções conjuntas das três esferas de Governo que promovessem maior integração administrativa, padronização e melhor qualidade das informações. Em detrimento deste foram aprovados dois protocolos;

um de cooperação técnica em cadastro sincronizado, o outro de atender as administrações tributárias com métodos que viabilizem o sistema geral.

Em 2005 foi realizado o **II ENAT** (2º ENAT) com o intuito de efetivar os propósitos discutidos no encontro anterior, assim assinando outro protocolo de cooperação. Este delimita as ações e definem algumas cidades para fazer testes ao sistema em desenvolvimento, entre elas: Brasília, Curitiba, algumas cidades metropolitanas de SP e do RJ. Segundo a Secretaria da Receita Federal os testes foram um sucesso, que motivou a implantação e adaptações gradativas.

### **2.3.1 IMPLANTAÇÃO SPED**

Em 22 de janeiro de 2007 foi instituído o Projeto denominado de SPED (sistema público de escrituração digital) através do Decreto nº 6.022/07. E este é composto por três grandes subprojetos:

- ✓ NF-e (Nota Fiscal Eletrônica);
- ✓ ECD (Escrituração Contábil Digital);
- ✓ EFD (Escrituração Fiscal Digital).

Faz parte do Projeto, o PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), constitui um avanço entre o fisco e os contribuintes e foca na modernização, e para torna-lo seguro os órgãos fiscalizadores utilizam da certificação digital para assinatura eletrônica, garantindo a validade jurídica digital.

O SPED é um sistema que unifica todas as atividades de recepção, validação e autenticação de documentos que integram e mensuram a escrituração comercial e fiscal das sociedades.

### **2.3.2 OBJETIVOS PRINCIPAIS DO SPED:**

O SPED é uma revolução digital com objetivo de melhorar a relação do fisco com o contribuinte, beneficiando a sociedade e o governo. A principal revolução digital é apontada para contabilidade, com pretensões de modernizar as relações e facilitar o processamento com o fluxo de informações:

- ✓ Reduzir custos, tanto da emissão quanto do armazenamento em papel;
- ✓ Redução da racionalização e simplificação das obrigações acessórias;

- ✓ Coibir ou reduzir as práticas de fraudes e sonegação;
- ✓ Reduzir o tempo despendido com pessoal na área da fiscalização;
- ✓ Fortalecer o controle por meio do intercambio das administrações;
- ✓ Reduzir custo administrativo e melhorar a qualidade da informação;
- ✓ Padronizar as informações e o cruzamento de dados contábil e fiscal.

## **2.4 DECRETO DE IMPLANTAÇÃO DE SPED**

O Presidente da Republica, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto no art. 37, inciso XXII, da Constituição, nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nos arts. 219, 1.179 e 1.180 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Segundo Duarte, (p, 67) O SPED é implantado pelo Decreto Lei nº 6.022 de janeiro de 2007.

Art. 1º Fica instituído o Sistema Público de Escrituração Digital SPED.

Art. 2º O SPED é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. § 1º Os livros e documentos de que trata o caput serão emitidos em forma eletrônica, observado o disposto na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. § 2º O disposto no caput não dispensa o empresário e a sociedade empresária de manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos na forma e prazos previstos na legislação aplicável.

(DUARTE, 2007, p, 67)

Ao implementar o projeto, define conjuntamente com outras normativas novo cenário para contabilidade e setores fiscais, com procedimentos mais rápidos, interligado e de melhor segurança das corresponsabilidade tributária.

## **2.5 AMBIENTE ORGANIZACIONAL DA ITI**

O cadastro sincronizado do SPED, é o procedimento da integração de cadastros tributários das administrações diretas e indiretas que fazem parte do processo, tem como base utilizar o CNPJ e CPF como inscrição cadastral nacional,

utilizado para, alterar e baixar o ente econômico com menor custo e prazo. Muito importante à harmonização dos cadastros para maior eficiência e eficácia dos entes públicos. <(www.sped.receita.gov.br)>

A figura a seguir é um espelho padrão da marca SPED e as três indicações da figura demonstra as principais representação dos subprojetos, sendo: NF-e, EFD e ECD.



**Figura 1- Programa validador, portal SPED Fiscal, ACESSO 23-8-2012.  
Fonte <(www.sped.receita.gov.br)>**

O SPED enquanto escrituração digital é, uma demanda antiga da administração pública e o principal desafio é atender as três esferas de forma conjugadas, podendo ser o ponto principal de uma reforma tributária, sabendo que as trocas de informações precisa de consistência, sendo bastante volumoso e complexas. O fato é que a satisfação vai além das expectativas, de todos, governo e empresas só tem ganhado vez que novas modalidades tendem a aparecer nos passos do sistema digital. <(www.receita.fazenda.gov.br/sped)>

Para Duarte, (2009 p. 45) o processo de certificado digital, tem um papel fundamental, adquirir credibilidade nas informações e demonstrar ao contribuinte



O quadro a seguir é uma demonstração do acesso e dos intercâmbio entre organizações empresas e sociedade. O SPED envolve e mobiliza toda sociedade, principalmente a classe empresaria.

Segundo Duarte (2009, p.119) a ECD mencionado no quadro abaixo tem como principal característica a geração de livros digitais com certificação e os mais recomendados são: livro diário, livro razão e livros de balancete e balanço. A EFD deve ser assinada com certificação digital pelo representante legal da empresa vinculando o CPF com CNPJ, as substituições de maiores relevâncias são: livros entrada, saída, inventário, apuração de IPI e apuração de ICMS. A NF-e é a primeira realidade do projeto SPED, esta em funcionamento desde outubro de 2005, é um documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente com certificação digital, estas substituem as notas tradicionais em talonário próprio, e dispensa outras obrigações acessórias.



Figura 3-Do compartilhamento de informações  
Fonte: <(www.receita.fazenda.gov.br)>

Abordado por Duarte, apud, Robert Einstein, (Big Brother Fiscal III, 2009, p. 174), mesmo não sendo gênios, percebemos que estamos vivendo grandes mudanças, pena que quanto maior velocidade tem este avanço maior distância se reflete entre os incluídos e excluídos, a formação é importantíssima porem a informação sem a capacidade de análise e síntese não se cria ideais, por isso capacitação é primordial.

Segundo estudo sobre sonegação do IBTP (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) pesquisa realizada em 2005, os índices da época demonstraram maior sonegação nas pequenas e médias empresas. Com índices de 63,66% das empresas pequenas, 48,94 % das empresas médias e 27,13 % nas grandes empresas.

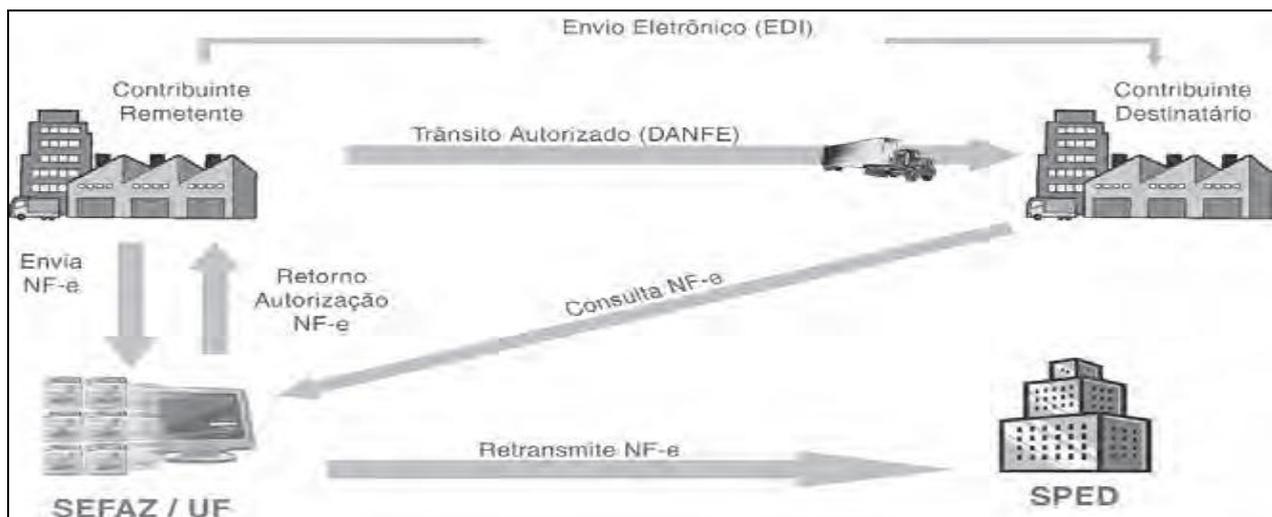
O mesmo estudo mostra as práticas mais comuns das empresas, e os principais tipos de sonegação ou fraude fiscal:

- ✓ Venda sem nota; meia nota; calçamento de nota e duplicação.
- ✓ Compra de notas fiscais; empresas fantasmas.
- ✓ Passivo fictício ou saldo negativo de caixa;
- ✓ Acréscimo patrimonial a descoberto (do sócio);
- ✓ Deixar de recolher tributos descontados de terceiros;
- ✓ Saldo de caixa elevado;
- ✓ Distribuição disfarçada de lucros;
- ✓ Alienação de bem ou direito ao sócio ou pessoa ligada por valor inferior ou superior ao de mercado.

Uma publicação da REVISTA TEMA, (Serpro) <(www.serpro.gov.br-publicações-temasonegação)> O PMATA, buscou parcerias e relata com seus técnicos que sem dúvida a saída contra a sonegação e coibir o mal contribuinte é apostar todas as fichas no sistema de informação integrado, “SPED”, temos que investir aos poucos em equipamentos e abastecer nosso banco de dados, logo podemos dizer com tranquilidade que estamos livres da sonegação e de maus hábitos.

## **2.5 NF-e (Nota Fiscal Eletrônica)**

O quadro esclarece o credenciamento disponibilizado ao contribuinte remetente com opção de emitir o DANFE (documento auxiliar da nota fiscal), o envio eletrônico percorre os seguintes caminhos “remetente ao destinatário que envia à SEFAZ-UF que reenvia ao SPED” para confirmara a originalidade e legalidade, porem todo esse trajeto é possível em segundos, basta ter acesso com internet de qualidade e tudo se resolverá.



**Figura 4-Transferência de Informação**

Fonte: era Digital, Big Brother, Fiscal III (DUARTE 3ª edição, p. 73)

A Nota Fiscal Eletrônica foi instituída como documento fiscal pelo ajuste SINIEF 07/2005, e passou por alguns reajustes de tempo em tempo, servem para delimitar vencimento, entrega e outro procedimentos julgado necessário. O ultimo reajuste é o 09-2010 que altera o SINIEF 07-2005, que autoriza até 31-12 conforme o PAFS (pedido de aquisição de formulários de segurança), conforme convenio ICMS.

A J U S T E: SINIEF, 09-2010.

**Cláusula primeira** Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, que poderá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição: (SINIEF, 09-2010)

I - à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;

II - à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4.

SINIEF; (Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais), estes ajustes são de atitudes do Ato COTEPE (Comissão Técnica Permanente do Imposto Sobre Operação). Sistema que regula a emissão eletrônica e seus procedimentos;

NF-e, é um documento apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, regulamentado desde o ajuste da SINIEF 07/05, ato COTEPE, Protocolos e Convênios.

§ 1º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela

assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

As notas emitidas devem ser encaminhadas para certificação digital das federações (SEFAZ) a que pertence. Para ser validada e autorizada, estes documentos devem conter dados dos contribuintes remetentes e destinatários, e também da operação realizada.

A RFB utiliza webservice que tem como solução na integração de sistemas de comunicação entre aplicações diferentes. Esta tecnologia possibilita leituras automatizada, interagindo a sistemas compatíveis que permite enviar e receber arquivos de formato XML, ou seja cada aplicação pode ter seu próprio formato que ira traduzir numa linguagem universal de formato XML, adesão maior a webservice é por possibilitar compatibilidade a outros aplicativos e leiaute.

Para mercadoria circular, o emitente imprime um espelho da NF-e, em um papel A4, no DANFE (documento de arrecadação da nota fiscal eletrônica), na qual deve conter um código de barras com o número identificador da nota eletrônica.

Ato COTEPE; Ato 33/08 e alterações, de 29/06/2008, dispõem sobre o prazo de cancelamento e transmissão da NF-e em contingência, após a acessão dos problemas técnicos que levaram a emissão da NF-e em Contingência.

A legislação nacional permite atualmente que a NF-e substitua apenas a nota chamada modelo 1/1 A de transação comercial. A modelo 1/1-A poderá ser utilizada nas operações de entrada, importação exportação, e nas operações internacionais ou de simples remessas.

Ficaram obrigadas a emissão de NF-e as empresas de vendas, fabricas e atacadistas, também aos de comercio exteriores e emitentes fora da UF (Unidade de Federação) do adquirente se a venda ou serviço for a órgãos de administrações públicas diretas ou indiretas.

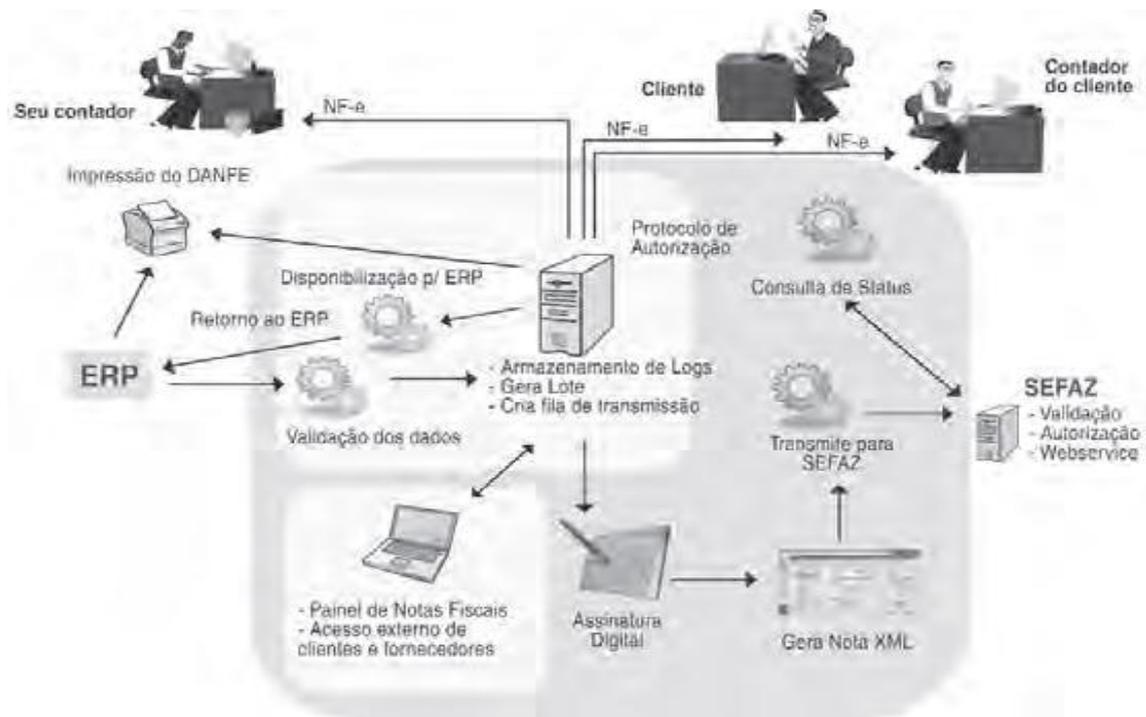
A mudança primordial é de co-responsabilizar o receptor, o destinatário da NF-e, ambos tem a responsabilidade da certificação, seja o emissor ou não, deve verificar a validade da assinatura digital e autenticidade do arquivo digital, bem como a concessão da autorização de uso da NF-e com maior detalhes consultar nos sites da SFB ou no portal NF-e. <(http://www.nfe.fazenda.gov/)> acesso 25/08/2012.

É importante lembrar que compete ao emitente fornecedor disponibilizar download do arquivo XML da NF-e, conforme ajuste SINIEF/07/2005. O destinatário irá dispor de um visualizador de documentos fiscais eletrônico, que poderá fazer recepção do arquivo na chave de segurança. <(www.portal,visualizador.aspx.fazenda)>.

Na transmissão DPEC (declaração prévia de emissão em contingência), o contribuinte deverá informar a NF-e no site da Receita ou em Sistema WebService (ajuste SINIEF 07/05, Manual de Contingência, Manual DPEC).

Para um dispositivo legal, o contribuinte deve procurar o portal da NF-e e nele encontrará autorização SCAN (sistema de contingência do ambiente nacional), este depende de ativação da SEFAZ-UF, assim a empresa pode gerar série sujeita a cancelar quando necessário com FS (formulário de segurança), este alterado em 2009, quando utilizado será impresso em duas vias, conforme trata no convênio ICMS 58-2005 e convênio 110-2008. Lembrando que estes procedimentos faz parte do credenciamento junto a RFB. O RPS (recibo provisório) informado na figura refere-se a o documento provisório de uso preventivo, quando o sinal da internet esta ruim ou não acessando, emitira o recibo com numeração sequencial que logo que normalizar poderá gerar a nota correspondente.

Veja na figura nº. 5 (quadro abaixo) disponível no portal mastermaq, esta figura representa o sistema e a estrutura da RFB, o ele de ligação dos fiscos com as empresas e sua contabilidade que filtra informações conforme o enquadramento de cada entidade.



**Figura 5-Esquema de representação do portal Master NF-e da Mastermaq Software**  
 Fonte: (DUARTE, 2009 p. 105)

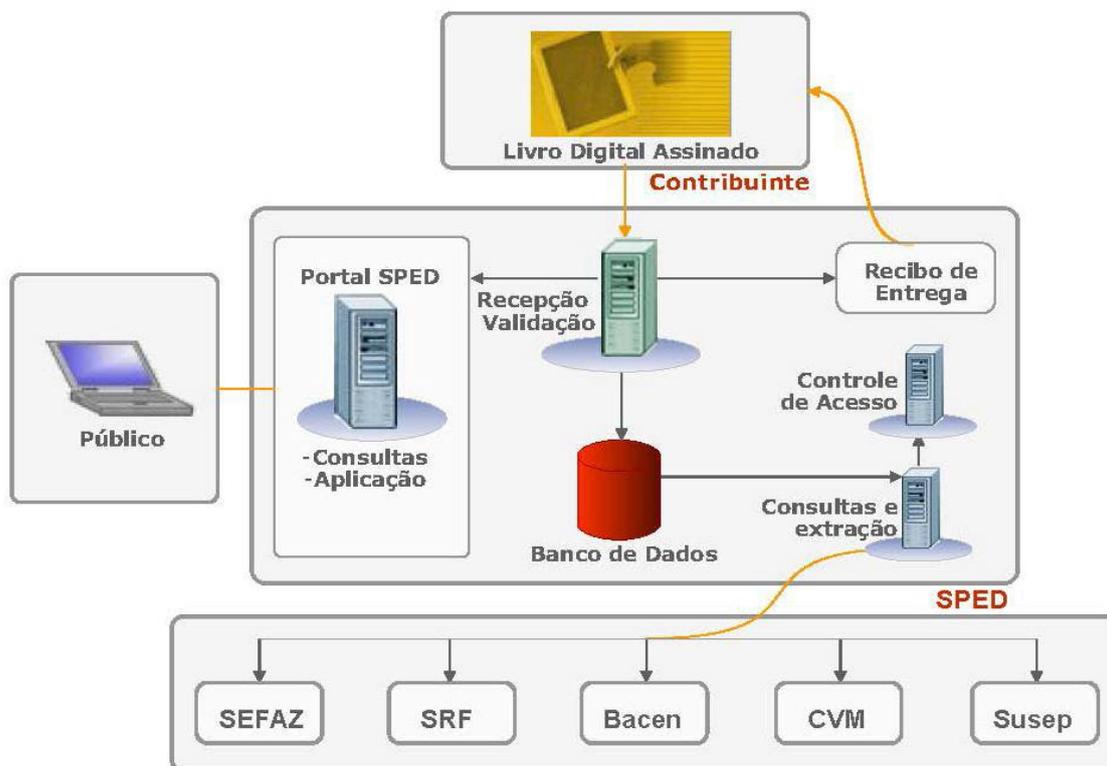
## 2.6 ECD (ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL)

O SPED contábil através de um ato declaratório seguido do Decreto nº 6.022/2007, lança a Instrução Normativa 777/2007, cria o ECD que norteia as mudanças na escrituração, em 2008 o DNRC (departamento nacional do registro do comércio) Instrução Normativa nº 107/2008, que dispõe sobre a autenticação de instrumentos de escrituração dos empresários, sociedades empresariais, leiloeiros e tradutores públicos e intérpretes comerciais.

Para Oliveira (2003, p. 17), para se prevenir em colher bons resultados autor indica adoção de uma contabilidade informatizada, para melhorar cada vez mais e, conseqüentemente, ter como vantagens:

- ✓ Produtividade na velocidade da informação;
- ✓ Serviços de melhor qualidade com sistema eletrônico de ponta;
- ✓ Estimular a área profissional;
- ✓ Gerar relatórios com leituras prévias;
- ✓ Atender aos órgãos e cumprir as exigências.

A figura nº- 6 demonstra que a Escrituração Contábil Digital com seus livros, está interligada a um único banco de dados e com possibilidade de gerenciamento por todos os órgãos da administração pública afim, onde o público ao portal e este com recepção de validação e entrega armazena no banco que pode ser acessado pelas organizações.



**Figura 6-livro digital,**

Fonte <(www.receita.fazenda.gov.br)> acesso 23 de setembro de 2012.

O sistema de Escrituração Contábil Digital (ECD) posto em vigor em 2008 e foi entregue pela primeira vez em 2009, este substitui os livros contábeis em papel, bem como; Diário, Razão e Analítico. A partir de 2012 as empresa optante pelo lucro real está obrigada enviar SPED contábil em substituição aos livros. O arquivo contábil deve ser gerado em formato texto (TXT), de acordo com padrão da Receita Federal e entregue até o último dia útil do mês de junho, sendo assinado digitalmente por um contador e pelo representante legal da empresa, depois gerado e armazenado eletronicamente pela junta comercial e SEFAZ-UF.

O CFC divulga a resolução nº 1.020/2005, revogam as NBC-T 2.1 a 2.7 e aprova a NBC-T 2.8 (Normas Brasileiras de Contabilidades Tributárias) das

formalidades da escrituração contábil em Forma Eletrônica. Esta resolução, apoiada pela RFB, e CFC informa que o SPED Contábil pode ser de diversas formas, o diário e razão poderá ser um livro digital único, formatos PVA.

G – Diário Geral (relativo ao exercício da empresa);

R – Diário com Escrituração Resumida, (existência dos livros auxiliares, relativo ao mesmo período).

A – Diário Auxiliar, (contem lançamentos individualizados);

Z – Razão Auxiliar, (auxilia no leiaute da forma contábil do razão e diário);

B – Livros de Balancetes Diários e Balanços;

O CFC responsabiliza, o contabilista conjuntamente com empresário pelas informações e manutenção das mesmas, mesmo que eletrônicas. Contudo as informações eletrônicas vão até certificação e armazenamento digital.

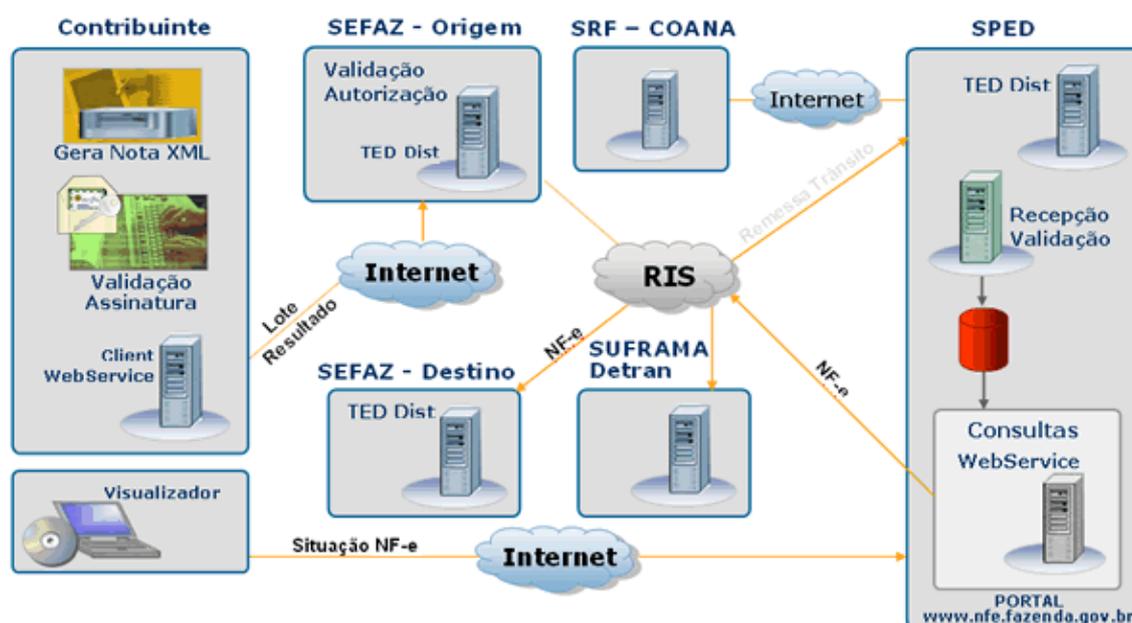


Figura 7 – cliente Webservice, gerar, consultar.

Fonte <(www.receita.fazenda.gov.br)> acesso 23-09-2012.

Para MB Ferreira, (2011), Revista Contábil fiscolegis, acesso 01/09/2012, conclui que a figura da relevância da informação está em seu viés, inicialmente com a conexão à rede de internet que propicia cadastrar e consultar clientes e fornecedores, naturalmente interligados aos órgãos responsáveis pela liberação e

emissão de notas fiscais por um suporte chamado Webservice. Com efeitos da tecnologia a área contábil adota medidas de relevância para sociedade e busca na contabilidade tradicional os princípios fundamentais para atender a contabilidade financeira, gerencial e fiscal. Ao sistema de informações integradas com o novo SPED desempenha a implantação de equipamento de informática avançado para atender as características de lançamentos controle e análise. Sabe-se que a área mais impactada com as alterações das normas digitais e também a mais promissora é a área contábil, pois altera e muito sua rotina.

## **2.7 O EFD (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL)**

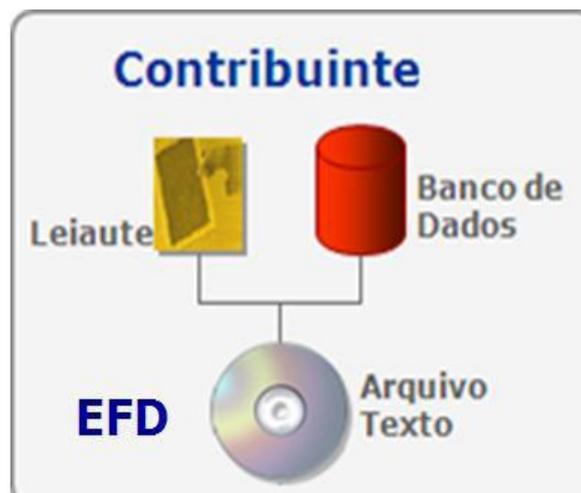
A Escrituração Fiscal Digital - EFD é a entrega de arquivo digital em meio eletrônico, construído do conjunto de escriturações e documentos fiscais, bem como da apuração de impostos emanados das operações praticadas pelo contribuinte, este deve ser assinado e encaminhado via internet ao SPED.

<( <http://www.sped.fazenda.gov.br>)> acesso 25/08/2012.

De acordo com leiaute estabelecido em Ato COTEPE, o usuário emissor deve gerar em sua base de dados um arquivo digital, informando todos os documentos de interesse do fisco referente ao período de apuração dos impostos como; ICMS, IPI que deverá ser substituindo a validação e importação pelo PVA (Programa Validador e Aprovador), este é fornecido pelo SPED. O PVA é instalado com uma máquina virtual do Java, poderá ser importado e visualizado pelo programa realizando registros e liberando relatórios do sistema; oportuniza através da assinatura digital, digitação, alteração bem como transmissão e exclusão de arquivos com cópias de segurança.

O arquivo deve ser apresentado mensalmente ao SPED, conforme Ato COTEPE ICMS/09-2008 – DOU/2009, ajuste SINIEF, dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital.

**Ato COTEPE ICMS  
Nº 09/08**



**Figura 8 - Manual do EFD**

EFD - substitui os livros fiscais de entrada, saída e inventário. A partir de janeiro de 2011 substitui também o controle do CIAP, sendo entregue mensalmente em conjunto com SPED fiscal, certamente um dos maiores desafios na gestão fiscal das empresas, envolvendo pessoas sistemas e processos. Existem outros tipos de SPED - já regulamentados a partir de 2011, como; PIS-Cofins, e-LALUR, e-FOPAG e outros ainda irão aparecer. <(http://www1.receita.fazenda.gov.br/faq/sped-fiscal.htm)>

Manual do SPED, CRC/RS, (FILHO, 2010 p. 18) nos últimos anos a apresentação do SPED fiscal cresceu no ritmo da tecnologia, a última geração fazia a escrituração manual, calculava os impostos devidos, e compravam selos do valor correspondente e colavam nos livros, como pagamento de impostos.

Esta invenção passou a ser conhecida a partir de 1988, Em menos de 20 anos de acesso, esse revolucionário sistema de comunicação global que encurta distancia com rapidez e agilidade, chega a torna-nos muitas vezes, obsessivos. Para justificar é só imaginar a quanto tempo utilizamos celular, internet, e quantas mudanças radicais falta enfrentar sem esses instrumentos?

Todo conhecimento técnico-científico aos poucos vão se tornando obsoletos, o que imaginávamos ser avanços duradouros já são ultrapassados, hoje os intervalos de tempos tendem a ser cada vez menores. No universo da contabilidade fiscal não seria diferente, exemplos clássicos são as substituição do telefone fixos

para os celulares, das cartas para e-mail, a papelada para o banco de dados, da escrituração e arquivamento em papel para o digital.

Cleto apud Duarte (2008, p. 5) comenta os avanços tecnológicos segundo suas experiências;

“A mudança é uma tônica na História da humanidade e, sem dúvida, pode ser considerada o motor das civilizações. A partir da Revolução Industrial, o mundo moderno apressou o passo, ganhou asas, ultrapassou a barreira do som. Desde então, as mudanças de escala e de paradigmas passaram a ser movidas por inventos tão diversos e sofisticados como computadores, jatos, reatores atômicos e aceleradores de partículas. No âmbito das comunicações, do satélite à fibra ótica, uma larga rede cobre hoje todo o planeta. Bits e bytes viajam a velocidade da Luz. A Internet, na sua simultaneidade global, que o diga”. (CLETO, DUARTE, 2008, P. 5)

O autor definir a história como revoluções a média e longo prazo, pois o novo cenário reflete outro caminho, conduz agilidade e segurança das informações, para qualificação tecnológica.

## **2.8 O DESAFIO EM PRODUZIR CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Dilma Rousseff (2011), em entrevista, afirmou que o desafio do país é erradicar a pobreza, ao mesmo tempo, produzir ciência e tecnologia. Em entrevista ao Correio Brasiliense, perguntada sobre o Programa da Tecnologia da Informação, além de outros desafios, temos que produzir tecnologias e agregar valor à produção, alertando que este será o caminho para buscar a tecnologia do conhecimento, assim caminharemos cada vez mais para uma grande nação, acesso dia 25/09/2012, fonte <(www.correiobraziliense.com.br/)>.

Lembrou que a previsão de investimentos chega a R\$ 500 milhões voltados para o estímulo ao desenvolvimento e à produção de softwares no país. Segundo Dilma, o Brasil conta com quase 9 (nove) mil empresas que desenvolvem softwares, mas o objetivo do governo é ampliar esse número.

Assim pretende investir nas pequenas empresas de tecnologia, que geram muitos empregos, principalmente contando com jovens com imensa capacidade de criar. Uma das medidas mais importantes do programa é de oferecer cursos para mais de 50 mil trabalhadores ligados ao setor de tecnologia da informação.

Para Deitos (2003), os avanços tecnológicos e os impactos na prestação de serviços contábeis acontecem por duas vias; a primeira por avanços tecnológicos externos ao setor contábil num ambiente macro dos negócios, e a segunda ocorre no setor relacionado diretamente com a tecnologia, uma ferramenta usada na execução da atividade contábil que é a informação. A tecnologia esta constante mudando e considera-se que este processo deve ser dinâmico na escolha, para isso devemos estar preparados atentos e atualizar sempre.

## **2.9 NFS-e (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICO)**

O projeto de escrituração digital, advindo do SPED fiscal, que abriu leques de modernização com integração as esferas Federal Estadual e Municipal, com emissão de notas fiscais em parceria entre as esferas do fisco e contribuintes. Para essa parceria busca-se inovação tecnológica e instalação de equipamentos de informática (para quem ainda não possui), é uma necessidade e não uma exigência, pode parecer desnecessário, mas é um investimento que agiliza e dá retorno.

A NFS-e é um projeto desenvolvido em parcerias com ITI e a integração da câmara técnica da ABRASF, com objetivo de estabelecer algumas ponderações a fim de atender as necessidades e legislação de cada Municípios. Buscou atender o protocolo de cooperação ENAT III – 2006 que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, compartilhando as informações entre os fiscos, e buscando soluções entre si para geração, certificação (validação) sobre controle da arrecadação e fiscalização do ISS. Manual da ENCAT e ABRASF, p.4, disponível em <[www.nfse.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.nfse.sefaz.salvador.ba.gov.br)>

Os Municípios terá que criar um Edital de implantação da NFS-e e nele conterà as informações básicas desde adesão até as emissões e certificações, após formalizar receberá com a vinculação de cadastro via web (internet) Login e senha, ao realizar o acesso estará apto a cadastrar cliente (tomador de serviço) de forma adequada, preencher os campos com informações afins e gerar o arquivo. Ao gerar arquivo XML com sucesso, tem como opção de gerar arquivo em pdf, imprimir, encaminhar por e-mail (destinatário) e concluir o procedimento.

O acesso deve ser informado, (link, site, portal...) e nele conter um manual de instruções que possa facilitar nas primeiras emissões. No caso Prefeitura de Juína-MT, em fase de implantação como veremos exemplos a seguir (figuras), tem seu acesso disponibilizado no site oficial [www.prefeituradejuina.com.br](http://www.prefeituradejuina.com.br), portal cidade on-line, e alguns exemplos são práticos na realidade de Juína.

Uma grande contribuição parlamentar sem dúvida foi a Emenda Constitucional nº 42/2003 sobre o artigo 37 da constituição, que atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.<[www.robertodiasduarte.com.br](http://www.robertodiasduarte.com.br)>

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente em Ambiente Nacional pela RFB, liberado pelas prefeituras ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços, <[www.receita.gov.br/enat](http://www.receita.gov.br/enat)>

Esse projeto visa o benefício das administrações tributárias padronizando e melhorando a qualidade das informações, racionalizando os custos e gerando maior eficácia, bem como o aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do custo), em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel.

### **2.9.1 PROCESSO DE CRIAÇÃO**

O ENCAT (Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários) reuniu com coordenadores do projeto das capitais e realizaram diversos seminários e conferências, e realizou as seguintes ações:

- ✓ A Instalação de Câmara Técnica da ABRASF (estudo);
- ✓ Definição de uma equipe para ITI e Negócios;
- ✓ Realizaram diversas reuniões presenciais, áudio conferências e provocaram debates nas redes sociais.

Dos maiores objetivos em desenvolvimento para NFS-e são:

- ✓ Criar um modelo nacional de Nota Fiscal de Serviços Eletrônico que substitua a tradicional emissão em talonário.
- ✓ Os Municípios deverão adotar progressivamente o modelo que visa racionalizar e padronizar as obrigações tributárias.

### **2.9.2 BENEFÍCIOS PARA SOCIEDADE EM GERAL**

Sob a implantação eletrônica, o intuito é alcançar melhorias e benefícios como:

- ✓ Diminuição do uso em papel.
- ✓ Contribuir com meio ambiente, na preservação com a redução ou eliminação da emissão de documento no uso de tintas.
- ✓ Acesso à consulta de regularidade em documentos fiscais.
- ✓ Incentivo ao comércio eletrônico.

### **2.9.3 BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS**

As entidades representativas e as de estrutura econômica são respostas de uma linguagem organizacional, respaldo das formalidades do sistema e da boa técnica:

- ✓ Treinamento e manutenção de sistemas, com redução de custos do desenvolvimento.
- ✓ Reduzir custos de aquisição, na impressão, envio e guarda de documentos.
- ✓ Nas obrigações acessórias, dispensa de AIDF, Autorização de Impressão de Documentos Fiscais e relatórios de declaração de ISSQN.
- ✓ Compatibilidade do atual sistema ao SPED.
- ✓ Aumento da competitividade pela racionalização das obrigações acessórias (redução do custo-Brasil), e estímulo ao negócio eletrônico.

#### **2.9.4 PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

- ✓ Reduzir ou até eliminar fraudes e erros de emissão;
  - ✓ Aprimorar o controle fiscal com rapidez, eficiência nos registros;
  - ✓ Aderir ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), integrado;
  - ✓ Aperfeiçoar a atuação administrativa no setor tributário municipal, com soluções em procedimentos fiscais.
- ✓ Obter melhores informações com diminuição de custos nos intercâmbios entre fisco.

#### **2.9.5 O PÚBLICO ALVO**

Como já apresentado, os benefícios são inúmeros, mesmo que gradativa toda sociedade será contemplada.

Após adesão à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, gerada pelo prestador de serviços, o mesmo cadastrará os tomadores de serviços (clientes) intermediários da prestação de serviços (contratante), com disponibilidade para pessoas jurídicas (CNPJ) prestadoras de serviços.

O prestador de serviços cadastrado “usuário” acessará as funções pertinentes a cadastros e emissão do documento fiscal, guias de recolhimentos, consultas de emitidas e recebidas, cancelamentos por eventualidade, remissão, relatórios, livros fiscais e nos início dos meses fechará competência anterior (mês anterior) e gerará on-line o boleto correspondente as emissões fiscais, automatizado, conforme cadastro de atividade e alíquota. Observação importante, deve sempre conferir as informações como: deduções, retenções e descontos.

A NFS-e é um documento emitido por meio virtual, ela pode estar sujeito a problemas técnicos. Além disso, há outras impossibilidade possíveis como: falhas de equipamentos, falta de internet, navegador improprio à versão eletrônica, queda de conexão e pode haver outros... Por esse motivo, foi criado um documento convencional chamado Recibo Provisório de Serviços (RPS). É um documento

paralelo, podendo ser do sistema próprio ou não, devendo ser vinculado com numeração sequencial para num momento oportuno converter em nota fiscal, obedecendo à mesma numeração.

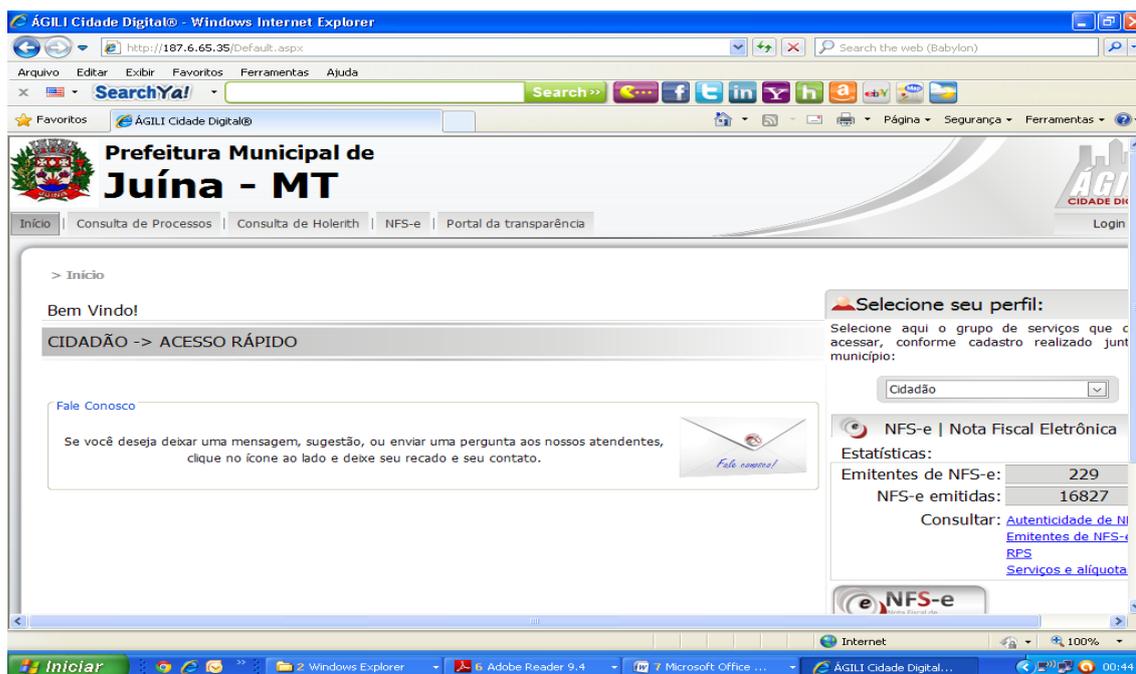
A ABRASF apresenta uma nova versão 2.0 do modelo NFS-e, este aperfeiçoado, sobre algumas deficiências. Os técnicos acreditam na estabilização, mas alertam que melhorias e adaptações vai existir sempre, é necessário atenção e bom suporte, as organizações RFB, ENCAT, SERPRO e ITI, apoiaram a criação de um modelo conceitual pela ABRASF, e colocar a disposição dos Municípios, atendendo o prot segundo seus posicionamentos, atenderam na integra os protocolo do ENAT em padronizar as informações, (fonte [WWW.abrasf.org.br/noticias](http://WWW.abrasf.org.br/noticias), abril 2012), acesso 28/09/2012.

## **2.10 MANUAL DE INTEGRAÇÃO E CONCEITO DA NFS-E**

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência exclusivamente digital, gerado e armazenado eletronicamente pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.

A responsabilidade pelo cumprimento das obrigações acessórias de emissão e do cadastramento da NFS-e, apesar do contribuinte emissor ter a senha e o comando da informação, é do Município o controle e manutenção da informação.

A NFS-e é um documento virtual, gerado e armazenado pela prefeitura, que substitui a nota fiscal de serviços tradicional, feita no papel, à adesão acompanha o Edital, podendo ser por blocos de atividades ou gradativo conforme determinação da Secretaria de Administração, como é o caso de Juina, com exatamente oito meses de implantação, consta em adesão para emissão da NFS-e, aptas 229 empresas que emitiram até data atual conforme espelho, 16.827 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte e sete) notas de serviços.



**Figura 9 - Acesso online web site**

Fonte <(www.prefeituradejuina.com.br)> link, portal cidade on-line, acesso 28 de setembro de 2012.

Num primeiro momento, o que salta aos olhos é a mídia usada para gerar o documento fiscal. Ao invés de ser confeccionado em papel, ele é emitido eletronicamente, isto é, num meio físico virtual. A mudança é significativa, uma vez que o mesmo documento, que antes existia em um meio físico, agora passa a ser emitido através de meios informatizados.

Com efeito imediato, a transferência dessa responsabilidade para o Município, resta ao contribuinte tão-somente o fornecimento dos dados que compõem o registro do tomador (cliente); ao confirmar as informações de cadastro, fará parte do banco de dados da prefeitura que servirá automaticamente para todos que precisarem, podendo efetuar a busca.

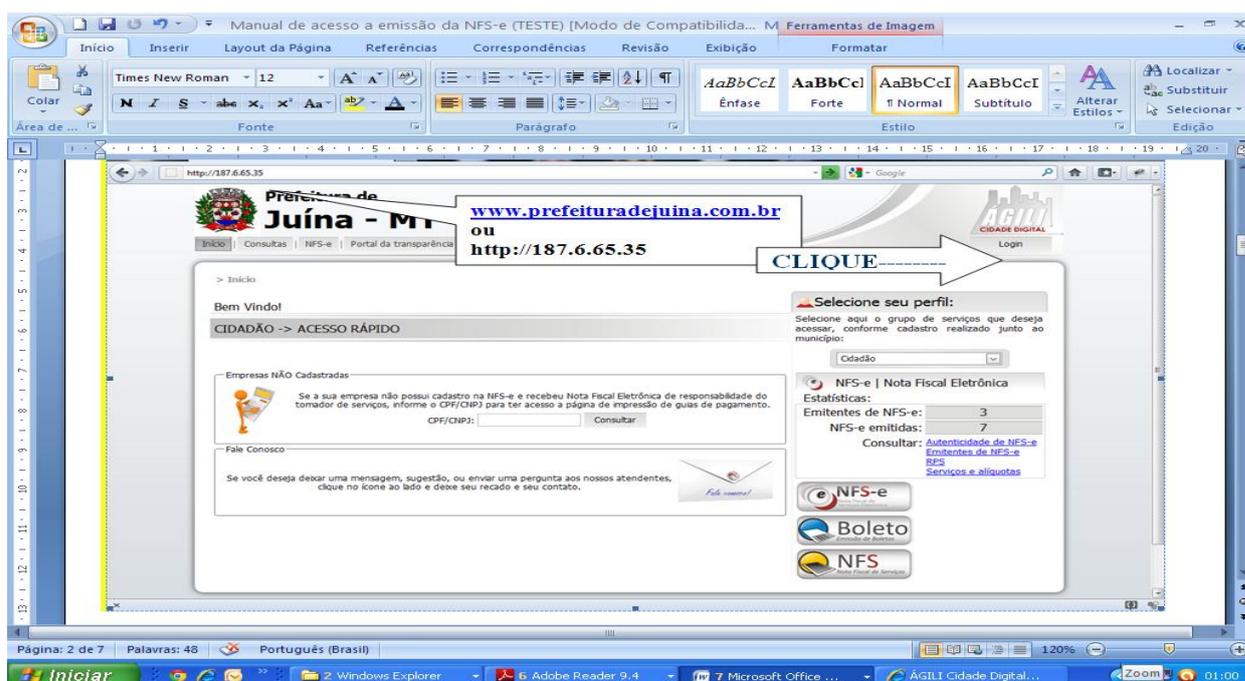
Essa nova forma de cumprimento dessas obrigações promete redesenhar a relação do contribuinte com o fisco, facilitando e desburocratizando tanto a tarefa de pagar o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), quanto a sua fiscalização.

## 2.11 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

O primeiro passo para que o contribuinte possa emitir a NFS-e é solicitar a autorização junto ao órgão fazendário municipal. Esse, por sua vez, pode liberar a

senha para acesso ao sistema após a confirmação dos dados cadastrais, mediante duas modalidades: senha pessoal de usuário, ou através de certificado digital.

Veja no quadro abaixo, este é um print da tela de um manual básico de instrução à emissão após adesão. Na indicação da flecha temos a palavra Ágili empresa de software que detém o suporte técnico de desenvolvimento e melhorias. O sistema é auto explicativo (passo a passo) com dicas que vão do cadastramento até a emissão da NFS-e.



**Figura 10 - Manual de emissão, assim fará login e senha**

Fonte <(www.prefeituradejuina.com.br)> link, portal cidade on-line, acesso 08 de outubro de 2012.

Para o cliente que esta abrindo ou alterando uma empresa, a substituição da AIDF (autorização de impressão de documentos fiscais), pelo novo sistema digital (NFS-e) é indispensável. Mesmo havendo resistência há de se esclarecer que não tem custo algum, e com o tempo sobre adaptações será muito mais rápido e seguro, comparado ao modelo tradicional.

O setor de tributação esclarece que as principais dúvidas ou receios estão nas relações com a nota de venda, de competência do Estado. A NF-e, está funcionando bem, porém os contribuintes foram de imediato, obrigados ao enquadramento e tiveram custo do sistema de apoio e suporte técnico. Vale lembrar que não há custo de implantação, o acesso é através do site da prefeitura, pela

internet, com login e senha a liberar por um administrador usuário, que credencia, habilitando com vinculação do CPF do responsável pela emissão e cadastro de clientes ao com CNPJ da empresa optante.

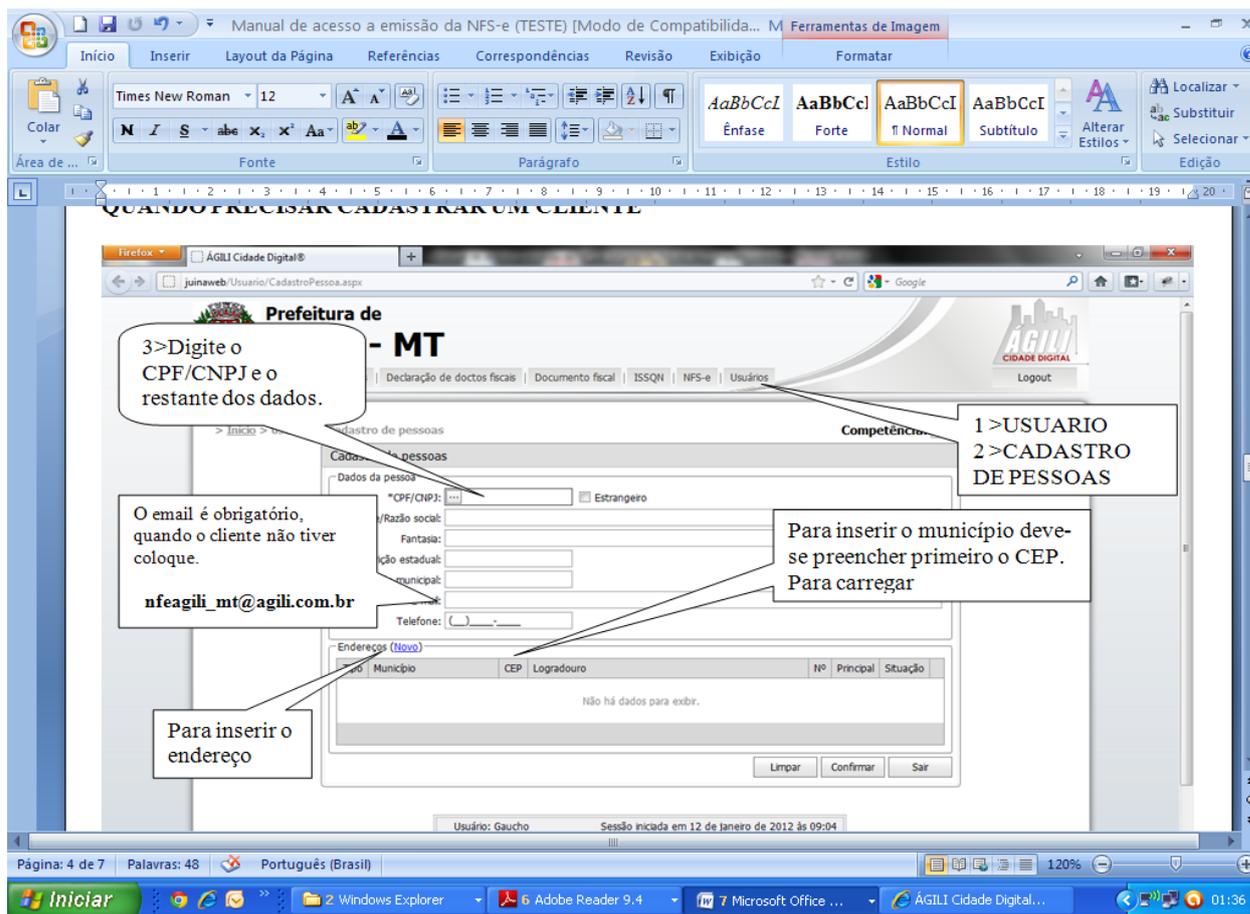
De acordo com o Manual de Integração da NFS-e, disponibilizado na página da ABRASF, o RPS é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.

O RPS pode ser emitido através de um controle próprio do contribuinte, seja ele manual ou eletrônico, indicado para resolver possíveis incômodos por falta de acesso, coisa do gênero.

O contribuinte tem um prazo determinado na legislação para fazer essa conversão, que varia de município para município, e que deve ser obedecido, sob pena de incorrer em multa.

Uma vez habilitado a emitir a NFS-e, o contribuinte fica dispensado das demais obrigações tributárias tradicionais: escrituração de livros, cálculo do imposto e emissão das guias manuais. Fica autorizado a emissão todo prestador de serviço, pessoa Jurídica, incidente ou não de ISSQN a exemplo dos Empreendedores.

O município que adotar a NFS-e deve sempre ater-se ao modelo conceitual, implementado através dos estudos da ABRASF, da CNM e da Receita Federal do Brasil que regula a certificação digital.



**Figura 11 - Cadastramento do tomador, proponente a nota de serviço**

Fonte <(www.prefeituradejuina.com.br)> link, portal cidade on-line, acesso 08 de outubro de 2012.

Este quadro apresenta o campo de cadastramento do cliente tomador de serviços, é importante que tenham atenção ao preenchê-lo, pois posteriormente esses dados serão utilizados por outras empresas, já que o banco de dados é armazenado no CPD (centro de processamento de dados) da prefeitura e estará a disposição de todos.

## 2.12 O CERTIFICADO DIGITAL.

A Chave Pública Brasileira ICP-Brasil, foi instituída pela MP 2200-2, para garantir a autenticidade e integridade com validade jurídica de documentos eletrônicos, evidenciando as transações eletrônicas seguras. O Artigo 10, inciso 1º diz:

“Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória. § 1º

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários (...).”

Em agosto de 2001 iniciou o processo de certificação digital na ICP-Brasil, significa dizer que a certificação é mantida e controlada por órgão público, a ITI (Instituto Nacional da Tecnologia da Informação) segue regras que estabelecem o funcionamento pelo comitê de gestão da ICP-Brasil. A ITI é uma autarquia, vinculado a Presidência da República e a Receita Federal.

Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, data de nascimento, chave pública, assinatura da Autoridade Certificadora credenciada, contem dados complementares como CPF, título de eleitor, RG, etc. (grifos não presentes no original), bem como data da emissão e valor da venda ou serviços. O grifo é da estrutura padrão e gerador de conteúdo da certificação SSL, que vincula a informação que o identifica, é como uma digital.

A certificação Digital inicialmente compete ao órgão legalmente responsável a ITI (Instituto de Tecnologia da Informação), ligado a Casa Civil da Presidência da República, é a AC Raiz – Autoridade Certificadora.



**Figura 12-da chave pública de certificação**

Fonte- Site ICP-Brasil, acesso 08 de outubro de 2012.

A ICP Brasil é um conjunto de técnicas, prática pela organização governamental e privada com objetivos técnicos e metodológicos baseado em chave pública de certificação.

ICP/Brasil tem a responsabilidade do ambiente organizacional, já o ambiente computacional é da ITI: o software, os dados e redes; onde são gerados os conhecimentos às pessoas que necessitam criar, disseminar, compartilhar, usar e proteger.

A certificação digital se dá quando, conectados a computadores e através da internet, utilizamos para processar dados, para trocar mensagens ou documentos, entre cidadãos, governo e empresas, e necessitam de medidas de segurança capaz de garantir a autenticidade, confidencialidade e integridade das informações eletrônicas.

Para Oliveira (2007, P. 74), o sistema digital tem procedimentos técnicos que garantem fidelidade.

(1) Pela internet, a empresa expede um arquivo eletrônico para a Secretaria da Fazenda do Estado, com as informações da transação. (2). No recebimento, instantaneamente, conferem-se a autenticidade e a integridade do documento, graças à certificação digital. (3). Com a confirmação, a nota fica disponível para que o comprador do produto possa buscá-la, também via Web, no site do Fisco. (4). Para o transporte da mercadoria, uma simples folha de papel com um código de barras impresso é usada para verificação em postos fiscais. (OLIVEIRA, 2007, p. 74).

Há dois meios de obter a certificação, através da assinatura digital e senha web, e estas tem finalidades distintas. Pela assinatura digital adquire a integridade e identifica o autor de um arquivo eletrônico e se o mesmo não foi modificado. A senha limita-se ao acesso a um sistema de informação, muito utilizado em transações eletrônicas. Para possuir assinatura digital primeiro a empresa deve adquirir um certificado digital da autoridade certificadora, será realizado cadastro com identificação do usuário para controle de acesso. Para consultar avaliação da NF-e emitida, o contribuinte pode acessar o site da Receita Federal ou da ITI.

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), na certificação digital opera da seguinte maneira: O Certificado Digital é como uma carteira de identidade virtual, que permite a identificação segura do autor de uma mensagem ou transação em rede de computadores. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos, bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação da autoria.



**Figura 13-da Certificação digital**

Duarte (2009, p. 48), Cartão ou arquivo.  
Fonte: Site ITI, acesso 11 de outubro de 2012.

A ICP-Brasil (Infra-estrutura de Chave Pública Brasileira), segue orientação de Declaração de Práticas de Certificação (DPC) e este limitará a identificação de um representante legal da entidade com CPF vinculado ao CNPJ, que dificulta a utilização por terceiros. De outro lado existe um tipo de certificação digital do tipo pessoa jurídica, podendo ser emitido por qualquer pessoa que desejar, o mais indicado para emissão de notas fiscais, NF-e e NFS-e.

O certificado utilizado para NF-e, também pode ser utilizado para o SPED Fiscal.

Há um par de Chaves públicas em uso, do tipo A1 e A3. A1 é gerado no disco rígido do computador, o tipo A3 é gerado e armazenado em um cartão inteligente criptográfico inviolável, protegido por senha. Este último é bloqueado se a senha for digitada erroneamente ou por várias vezes.

### **2.13 DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS**

As principais vantagens da NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), é proporcionar benefícios a todos os envolvidos na transação comercial. De forma que os emitentes (vendedores) poderão sentir os seguintes benefícios:

- ✓ Redução do custo da impressão, com um único documento eletrônico o (DANFE) que deve acompanhar a mercadoria no trânsito.

✓ Redução do armazenamento de documentos fiscais ex: os documentos devem ser guardados pelos contribuintes e entregues ao fisco quando solicitados, um contribuinte que emita 100 notas por dia, ao final do mês terá emitido 2.000 e ao final de 5 anos, 120.000 notas, agora tente imaginar o volume e a logística que terá de dispor para armazená-los e mantê-los, enquanto ao meio eletrônico são apenas arquivos e de fácil manuseio e muito menor o custo benefício.

✓ O Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED); a NF-e é um documento eletrônico e não requer digitalização em papel, que permite a otimização e organização, guarda e gerenciamento, facilitando a recuperação e o intercâmbio das informações.

✓ Simplifica as obrigações acessórias, como: AIDEF (Autorização de Impressão de Documentos Fiscais), prender-se as 1ª, 2ª e 3ª vias, já não é necessário.

✓ Redução do tempo de parada de caminhões nos postos fiscais de fronteiras ou divisas. No sistema digital, não há necessidade de lançamento, é só conferir e despachar.

✓ Incentivo de uso de relacionamento eletrônico conhecido como B2B, (business-to-business) é uma forma eletrônica de segurança que envolve a relação “empresa a empresa”, espera-se que impulse a utilização de padrões abertos de comunicação pela internet trazida pela certificação digital.

Para empresa destinatária de NF-e (compradoras) há seguintes benefícios:

✓ Elimina a digitação de notas na recepção de mercadorias, distraído as informações já digitais, sistema eletrônico recebido. Podendo evitar vários custos eminentes como; mão de obra, erro de digitação e outros.

✓ Planejamento de logística de recepção de mercadorias, permitindo o uso racional de estacionamentos.

✓ Incentivo de uso de relacionamento eletrônico (B2B)

Benefícios para sociedade:

✓ Redução do uso de papel, impactos positivo em termos ecológicos;

- ✓ Incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias;
- ✓ Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas;
- ✓ Surgimento de oportunidades de negócios na prestação de serviços ligados a NF-e.

#### Benefícios para Contabilistas:

- ✓ A facilitação e simplificação da Escrituração Fiscal Digital.
- ✓ Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED.
- ✓ Oportunidade de serviços consultorias ligado a NF-e.

#### Benefícios para o Fisco:

- ✓ Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal.
- ✓ Melhoria no processo de controle Fiscal, e melhor intercambio do compartilhamento de informações entre fiscos.
- ✓ Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito.
- ✓ Diminuição da sonegação e aumento da arrecadação sem aumento da carga tributária.
- ✓ GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos.
- ✓ Suporte aos Projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Receita Federal e demais Secretarias de Fazendas Estaduais (Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

Fonte site < [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) >

### 3 METODOLOGIA

Ribeiro (2005) define metodologia como; método é um caminho a seguido, em busca de metas, e as seleções metodológicas são essenciais na solução de problemas.

A pesquisa limitou-se ao campo literário, de cunho dedutivo, focado nas características exploratórias em livros, artigos, revistas, sites, blogs e entrevistas relativas ao assunto, na busca de informações sobre as vantagens e desvantagens do SPED, como um todo, conseqüentemente as ramificações na inovação que qualifica, muda rotinas e aprimora para um novo cenário fiscal e contábil.

As informações digitais, seguindo de perto a era do conhecimento, a informação se alimenta da tecnologia, e nós usuários, consumidores e sociedade enquanto organizações alimentaram de informações, não deixa ninguém de fora, se não entende ou não quer entender não faz mal, mesmo assim está no contexto. Era do conhecimento muda hábitos, aprimora experiências tecnológicas.

Para Duarte (2009), em entrevista postada em seu blog e no youtube, trata o sistema público digital como prática do capital intelectual, e seu apontamento no mímico interessante, traz com explicação, capital intelectual, um conceito com três vieses: capital humano (pessoas, equipes, atitudes), capital estrutural (software, técnicas, metodologias) e capital de clientes; os clientes são realmente muito preciosos e para preservá-los é necessária nossa qualificação e adoção aos métodos, na busca de maior eficiência e qualidade.

Para (MARCONI e LAKATOS, 2006 p. 185), pesquisa bibliográfica é uma fonte secundária que abrange as demais bibliografias tornada pública, os estudos avulsos desde jornais, revistas, livros, boletins, teses, monografias; até meios de comunicações escritos, falado e televisionado. A finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo que foi escrito, dito ou filtrado sobre o assunto mesmo conferência e debates, que gravar e publicar.

#### 4 ANÁLISE E RESULTADOS

É perceptível o amadurecimento dos usuários de contabilidade, das administrações de empresas e do fisco em relação ao SPED, notadamente quem tem tido maior resistência é o empresário, talvez habituado ao sistema tradicional e nos compromissos do dia-a-dia não fez uma análise mais profunda, quando o fizer irá entender melhor. Para classe contábil não deixa de ter alguns impactos, mas está consumado, é uma questão de tempo, até porque todos os escritórios contábeis estão informatizados. Uma análise presente para o profissional contábil é olhando não muito distante, mas apenas uma década para traz e entender que os avanços são incomparáveis, a exemplos da máquina de escrever, do telefone fixo, cartas e telégrafos. As coisas estão acontecendo tão rápido, que se pensar muito a opção já é outra.

Na era digital, tratado por (DUARTE em entrevista, pag. 17), a informação tem revolucionado o mundo nos últimos anos, agora sem perder a valiosa informação agregada no sistema digital, à tecnologia é o resumo do conhecimento, assim não há conhecimento sem informação. Contudo, o computador com a internet é o gatilho, a informação com conhecimento é a munição para o SPED fiscal e contábil.

Entre os desafios proposto a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), comparado às vantagens proposto, podemos dizer que não é mais um projeto e sim uma realidade, e convocar a sociedade como um todo a qualificar-se, está aprovado e o SPED veio para ficar.

Considera-se o setor contábil o mais afetado com os impactos das inovações no campo ECD (Escrituração Contábil Digital), porém admite-se, que caminham para um curto espaço de tempo, onde os benefícios são ainda maiores, com a ampliação do banco de dados, a qualificação aos poucos melhorada, vai facilitar muito a vida do profissional da contabilidade. Facilita também as trocas de informações como: no envio e recepção de arquivos digitais, eliminando custo dos arquivamentos físicos. De outro lado, a preocupação é de capacitar seus colaboradores para uso de sistema operacional, para escrituração e interpretação das ocorrências, junto aos planos de contas.

O momento é de reestruturar e planejar as atividades da organização como um todo, desde documentação até o ordenamento sistematizado para setor tributário e fiscal.

Para EFD, tem se dado ênfase na padronização a ponto de não ter em cada Estado um regulamento de ICMS e IPI, o Ato COTEPE tem procurado com os ajustes SINIEF's, fazer regulamentações nacionais de maiores intervalos, facilitando o entendimento e manuseios, eram muito questionados os inúmeros erros de alíquotas, que com esse novo procedimento digital tendem a acabar. Através do PVA, Programa Validador e Aprovador, dá segurança na sua entrega, com notas explicativas que evitam incompatibilidade. A partir de 2010 toda empresa do lucro real estava obrigada a apresentar o SPED Fiscal, já de 2012 em diante foram enquadradas todas empresas emitentes de PIS COFINS, sejam elas do lucro real ou lucro presumido.

A certificação da assinatura digital tem dois modelos usuais: A1 e A3, as certificação do tipo A1 é uma programa da chave que fica armazenado no próprio computador do usuário com senha, é considerado o mais comum; o do tipo A3 de média e alta garantias é gravado em um hardware criptografado com cartão magnético, chamado de cartão inteligente.

## 5 CONCLUSÃO

Ao concluir este estudo, define-se, que houve melhorias significativas, nos setores fiscais e contábeis. O fisco tem maior contribuição, e mais motivo de comemorar, os avanços projetados. Entre a principal bandeira defendida pelo SPED, a de maior relevância é a conjugação dos cadastros, fez com que as informações chegassem mais rápidas e seguras. Nota-se que o setor contábil sempre foi parceiro do fisco nas buscas e troca de informações, agora com sistema digital esta parceria tende a ser ainda maior, mas sem contado presencial e sim virtual.

O sistema exige e a tecnologia aprova que as informações sejam mais rápidas e compartilhadas, obviamente que tende a ser segura e juridicamente legal, e isso está garantido por leis, normativas e protocolos.

A nova economia espera um mercado competitivo, onde todas as informações possam ser digitais, e essa informação deixa de ser apenas operacional e passa a ser estratégica. O cenário exige das organizações a representação de suas menções. O desafio está lançado, a competição já começou e a contabilidade com bom desempenho passará à próxima fase.

A necessidade da incorporação, já vislumbrado anteriormente por “cabeças pensantes” como a Emenda Constitucional, de grande contribuição do parlamento, EC nº. 42 que altera o Art. 37 da Constituição Federal, da correlação da incorporação e unificação das informações, formando uma ligação que facilita, agiliza com maior eficiência em vários sentidos: despacho, pagamento, controle e arquivos digitais a exemplo do Simples Nacional, e do empreendedor individual.

Para (CLETO, 2010 p. 4) esse momento que vivemos pode se chamar de desmaterialização do papel, uma revolução digital, que rompe barreiras de longas décadas de registros do comércio e serviços, eliminando os hábitos viciosos que corrompem o sistema e acabam levando outros para mesma vala. É certo que o sistema digital pode tardar, mas não falhará, isso dá garantias, com redução de custos muito grande.

O mercado virtual cresce a cada dia, e comprova que a sociedade tem acreditado no meio virtual e as empresas investem no setor que de fato é promissor. A verdade é que o fisco não pode ficar para trás, e para isso nos apresenta o SPED.

O fisco vem dando exemplos e chamando as empresas à responsabilidade, pois todos pagando, pagarão menos; assim o Estado arrecada mais com menor investimento, chamado esforço intelectual, coibindo sonegações e fraudes. Da mesma forma orienta os empresários a fazerem o mesmo, explorar o capital intelectual de seus administradores, contadores e melhorando suas informações para utiliza-las corretamente.

## REFERÊNCIAS

BARRETO, G. A responsabilidade do contador perante o código civil brasileiro e suas aplicações contábeis: **obrigatoriedades previstas no código civil brasileiro**, lei n. 10.406 de 10/01/2002, em vigor desde 11/1/2003. Belo Horizonte: Líder, 2003.

BRASIL, **Secretária da Receita Federal. Convênio ICMS nº**, de 15 de dezembro de 2006 - Institui a Escrituração Fiscal Digital - EFD. Disponível em: <[http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/ICMS/2006/CV143\\_06.htm](http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Convenios/ICMS/2006/CV143_06.htm)> Acesso em: 03 out. de 2012.

BRASIL, **Secretária de Fazenda. Ajuste SINIEF 07/05**. Institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Disponível em: <[http://www.sefaz.mt.gov.br/portal/nfe/arqDownloads/legislacao\\_ajuste SINIEF 07-05.pdf](http://www.sefaz.mt.gov.br/portal/nfe/arqDownloads/legislacao_ajuste_SINIEF_07-05.pdf)> Acesso em: 26 set. de 2012.

BRASIL. **Casa Civil da Presidência da República**. Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. Disponível em <<http://www.iti.gov.br>> Acesso em: 25 set. de 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 05 out. de 2012.

BRASIL. Decreto nº 6.022, de 22 de Janeiro de 2007. **Institui o Sistema Público de**

BRASIL. Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003. **Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências**. Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, Brasília, DF, 19 dez. 2003. Acesso em: 23 set. de 2012.

BRASIL. Lei 5.172 de 25.10.1966 – **Código Tributário Nacional**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm)>. Acesso em: 23 set. de 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Receita Federal do Brasil**. <<http://www19.receita.fazenda.gov.br/enat/protocolos/nfs-e/>>. Acesso em: 05 set. de 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Receita Federal do Brasil**. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/historico.htm>>. Acesso em: 09 out. de 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Receita Federal do Brasil**. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sped-contabil/o-que-e.htm>> Acesso em: 03 out. de 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Receita Federal do Brasil**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/atendvirtual/orientacoes/ConceitoBasico.htm>>. Acesso em: 29 ago. de 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Receita Federal do Brasil**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/cadsinc/index.html>>. Acesso em: 29 set. de 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Receita Federal do Brasil**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Protocolos/htm>>. Acesso em: 07 set. de 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Receita Federal do Brasil**. <<http://www19.receita.fazenda.gov.br/enat/protocolos/sefin-virtual/>> Acesso em: 03 ago. de 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Unidade de Coordenação Programas**. Disponível em: <<http://www.ucp.fazenda.gov.br/>>. Acesso em: 07 set. de 2012.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração: **Teoria, Processo e Prática**. Rio de Janeiro:

CLETO , Nivaldo e Oliveira, Rodrigues Fabio, **Manual de Autenticação de Livros Digitais da Escrituração Contábil Digital**, 2011, Acesso < ([www.fazenda.gov.br](http://www.fazenda.gov.br)) >. 25 set. de 2012.

CLETO, Nivaldo. IBEF NEWS. **O que é o SPED. 2008**. DUARTE, Roberto Dias. **Big Brother Fiscal na era do conhecimento**. Ideas@, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC N° 1020 de 18/02/2005**. Disponível em [http://portaldecontabilidade.com.br/nbc/nbct2\\_8.htm](http://portaldecontabilidade.com.br/nbc/nbct2_8.htm). Acesso em: 07 set. de 2012.

Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 - **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital** – SPED, Presidente da República, Brasília, DF, 22. Jan. 2007.

DEITOS, Maria Lúcia de Souza DEITOS, Maria Lúcia de Souza. **O impacto dos avanços da tecnologia e a gestão dos recursos tecnológicos no âmbito da atividade contábil**. Revista Brasileira de Contabilidade, Nº 140, 2003. Brasília-DF.

DUARTE, Dias Roberto, Entrevista: **TV CRC – SC**, após palestra no evento **XXVII CONTESEC** sobre SPED, vídeo “youtube”, postado 15-12-2011, < ([www.youtube.com.br](http://www.youtube.com.br)) > Acesso em: 13 set. de 2012.

DUARTE, Dias Roberto, Livro: Big Brother Fiscal III: **O Brasil na Era do Conhecimento**, como a certificação digital, SPED e NF-e estão transformando a Gestão Empresarial no Brasil. Ideas@work, 3ª ed. São Paulo 2009.

DUARTE, Dias Roberto. Information Week Brasil /2008. **Como a Mastermaq se preparou para o SPED**. Disponível em <([www.robertodiasduarte.com.br](http://www.robertodiasduarte.com.br)) > Acesso em: 25 set. de 2012.  
Elsevier, 2007.

**Escrituração Digital – SPED** – Disponível no site <([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))>  
Acesso 13 ago. de 2012.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 23 ed. São Paulo- SP, Atlas. 2006.  
GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisas**. São Paulo: Atlas S.A, 2002.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. MARION, José Carlos. FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à teoria da contabilidade**, para o nível de graduação Com alterações da lei n.º 11.638/2007. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa: Planejamento e execuções de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretações de dados**. 6ª. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MB FERREIRA, **artigo relacionado**, publicado na revista contábil e Fiscolegis,  
Acesso em: 01 set. de 2012.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Ajuste SINIEF nº 07/05**. Disponível em:<[http://www.fazenda.gov.br/confaz/Ajustes/2005/AJ\\_007\\_05.htm](http://www.fazenda.gov.br/confaz/Ajustes/2005/AJ_007_05.htm)>. Acesso em: 20 ago. de 2012.

MOMM, Luiz Cláudio. **Projeto Educação Continuada: Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração Fiscal Digital**. Florianópolis 2008.

OLIVEIRA, Edson. Cesar. **Contabilidade Informatizada**, 3ª. ed. São Paulo: 2003.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. 3ª. ed. São Paulo – SP:

OLIVEIRA, Luís Martins de. Et. al. **Manual de contabilidade tributária**, 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PINTO, Jose Adriano, **Consultor Tributarista e** blogueiro ao SPED e questões Tributaria, BOUTCS, fórum <(www.fiscosoft.sped.com.br)> dia 23 set. de 2012.

PORTAL DA CONTABILIDADE.<(www.portaldacontabilidade.com.br)> Acesso em: 16 set. de 2012.

RIBEIRRO, Moura Osni, **Contabilidade Gerencial** uma ferramenta de Gestão, São Paulo: 2009.

RIBEIRRO, MOURA OSNI, **Contabilidade Gerencial** uma ferramenta de Gestão, 2005.

SÁ, Antônio Lopes de – **ÉTICA PROFISSIONAL** – 8ª Ed. Atlas acesso em: 13 set. de 2012.

SÁ, Antônio Lopes, São Paulo-SP. 2007 **SPED**. Disponível em: <(www.Receita.fazenda.gov.br)> Acesso em: 26 set. 2012.

ZANLUCA, Júlio César. **História da Contabilidade**. (2009). Disponível em:<(http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/historia.html)> Acesso em: 22 set. de 2012.